



PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
2020-2024

GESTÃO ATUAL (biênio 2020-2022)

Direção da Escola

Des. Jayme Weingartner Neto
Diretor da Escola Superior da Magistratura

Dra. Patrícia Antunes Laydner
Vice-Diretor da Escola Superior da Magistratura

Presidência da AJURIS

Dr. Orlando Faccini Neto
Presidente da AJURIS

Des. Cláudio Luis Martinewski
Vice-Presidente Administrativo da AJURIS

Dr. Mauro Peil Martins
Vice-Presidente de Patrimônio e Finanças

Dra. Márcia Kern
Vice-Presidente Cultural

Dra. Káren Rick Danilevicz Bertoncello
Vice-Presidente Social

Dr. Felipe Rauen Filho
Vice-Presidente de Aposentados

Conselho Científico-Pedagógico

Prof.^a Dra. Claudia Lima Marques

Desa. Elaine Harzheim Macedo

Des. Eugênio Facchini Neto

Des. Ingo Wolfgang Sarlet

Dr. Mauricio Ramires

Dra. Patricia Antunes Laydner

Dr. Ruy Fernando Zoch Rodrigues

Comissão de Relações Internacionais e Institucionais

Dr. Daniel Neves Pereira

Des. Ingo Wolfgang Sarlet

Dra. Karen Rick Danilevicz Bertoncello

Des. Leoberto Narciso Brancher

Dr. Marcos Henrique Reichelt

Dra. Patricia Antunes Laydner

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino

Dra. Rosana Bróglia Garbin

Coordenações:

Dra. Clarissa Costa de Lima

Cursos de Atualização para Magistrados

Dr. Hilbert Maximiliano Akihito Obara

Núcleos de Estudos

Izabel Cristina Peres Fagundes

Mediação

Des. Leoberto Narciso Brancher

Justiça Restaurativa

Maria Augusta Costa Cabral Dal' Agnol

Juizado Especial Cível

Dr. Max Akira Senda de Brito

Cursos Preparatórios para a Magistratura

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Mantenedora:

Associação dos Juizes do Estado do Rio Grande do Sul – AJURIS
Rua Celeste Gobbato, nº 81, Praia de Belas, Porto Alegre – Rio Grande do Sul
Cep: 90110-160
CNPJ: 92.965.748.0001-47
E-mail: ajuris@ajuris.org.br Fone: (051) 3284.9100

Mantida:

Escola Superior da Magistratura da AJURIS
Rua Celeste Gobbato, nº 229, Praia de Belas, Porto Alegre – Rio Grande do Sul
Cep: 90110-160
CNPJ: 92.965.748.0001-47
E-mail: esm@escoladaajuris.org.br Fone: (051) 3284.9000

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Escola Superior da Magistratura – AJURIS para o período de 2020 a 2024 e atende ao disposto na Resolução nº 323, de 17 de outubro de 2015, alterada pela Resolução nº 356, de 8 de janeiro de 2021, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul – CEEEd/RS.

Seguindo as diretrizes da legislação supramencionada, o documento está dividido em 9 capítulos, da seguinte forma:

SUMÁRIO

1 – PERFIL INSTITUCIONAL

- 1.1. Histórico
- 1.2. Missão, visão e valores.
- 1.3. Objetivos, perspectivas e Metas

2 – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

- 2.1. Diagnóstico da Realidade Escolar
- 2.2. Princípios Norteadores das Práticas Pedagógicas da Escola
- 2.3. Concepções Teóricas e Metodológicas Adotadas pela Escola
- 2.4. Políticas de Ensino
- 2.5. Proposta Avaliativa da Escola
- 2.6. Políticas de Pesquisa – Núcleos de Estudo da Escola
- 2.7. Políticas de Ensino à distância (EAD)
- 2.8. Políticas de Responsabilidade Social
- 2.9. Política de Atendimento a Discentes
- 2.10. Políticas de Educação Inclusiva
- 2.11. Políticas de Gestão Ambiental e Sustentabilidade
- 2.12. Organização da Escola – seu Regimento

3 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

- 3.1. Curso Regular de Preparação à Magistratura (AprovaAjuris)
- 3.2. Cursos de Atualização para Magistrados
 - 3.2.1. Cursos de Formação Continuada
 - 3.2.2. Curso de Vitaliciamento
 - 3.2.3. Curso de Formação Inicial
- 3.3. Mediação
- 3.4. Justiça Restaurativa
- 3.5. Juizado Especial Cível – JEC
- 3.6. Outros Cursos Temáticos
- 3.7. Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – na modalidade presencial
 - 3.7.1. Curso de Especialização em Direito: Sistemas de Justiça e Humanidades
- 3.8. Congresso e Ciclo de Conferências

4 – PERFIL DO CORPO DOCENTE

- 4.1. Composição e Titulação Acadêmica
- 4.2. Regime de trabalho, plano de carreira docente e capacitação do corpo docente.

5 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6 – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E ATENDIMENTO

7 – ACERVO ACADÊMICO EM MEIO VIRTUAL

8 – INFRAESTRUTURA

- 8.1. Prédio
- 8.2. Biblioteca
- 8.3. Laboratório de Informática

9 – DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS

10 – REFERÊNCIAS

11 – ANEXOS

1 – PERFIL INSTITUCIONAL

1.1. Histórico

O primeiro Curso de Preparação para a Judicatura surgiu em Porto Alegre em 1962 e viria a ser o embrião da Escola Superior da Magistratura. Composto por professores, quase todos desembargadores e juízes que lecionavam gratuitamente (apenas a partir de 1970 passaram a ser remunerados), o curso teve sucesso imediato e, no segundo ano de atividade, já contava com 69 alunos. Desde sua origem, contribuiu para a qualificação e a padronização da formação dos magistrados no Rio Grande do Sul.

Somente 18 anos mais tarde, em 18 de novembro de 1980, houve o reconhecimento oficial da fundação da Escola pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, com a publicação da resolução de 26 de outubro de 1980, do Órgão Especial.

Essa é a história do nascimento da primeira Escola da Magistratura do Brasil e uma das primeiras no mundo, seguindo o ideal de formação de juízes humanistas. Reunindo ao longo dos anos um seletivo corpo docente, formado em grande parte por membros da magistratura gaúcha, a instituição passou a promover cursos de preparação para o ingresso na carreira e cursos de aperfeiçoamento de magistrados e de servidores do Poder Judiciário, além de seminários e simpósios abertos aos operadores do Sistema da Justiça e ao público em geral.

A partir de 1984, a Escola deu início a um processo de interiorização no Rio Grande do Sul. Um convênio com a Faculdade de Direito de Santo Ângelo viabilizou o início do projeto, com os juízes das comarcas da região ministrando as aulas. Em seguida, a Escola, seguindo o mesmo modelo, passou a oferecer cursos sistemáticos em Caxias do Sul, Passo Fundo, Santa Maria e Pelotas.

Em Porto Alegre, houve movimentos de grande alcance social. Um deles foi o início do funcionamento de um dos primeiros Juizados Especiais do Estado, marcando uma história pioneira de ampliação do acesso à Justiça. A Escola estabeleceu, ainda, uma série de convênios com instituições da comunidade, visando à prestação de serviços sociais. Um exemplo foi o curso de alfabetização

para os internos do Hospital Psiquiátrico São Pedro, em convênio com a Prefeitura de Porto Alegre.

A partir de 1996, a Escola passou a ter uma atuação nacional ao organizar concursos públicos para a magistratura de outros Estados. Primeiro em Tocantins, e na sequência Acre e Piauí. A cada ano, o trabalho era ampliado, abrangendo novos projetos. Em 1998, por meio de convênio com a Unisinos, de São Leopoldo, passou a oferecer um mestrado que, na sequência, se transformou em um mestrado profissionalizante, por meio de convênio com a Fundação Getúlio Vargas, com foco nas técnicas de administração da jurisdição. Em 1999, em outro projeto, a Escola realizou o concurso para Juiz Auditor do Tribunal Militar do Rio Grande do Sul.

Em 13 de agosto de 2004, foi fundada a Ajuris JR, núcleo de estudos de Justiça Restaurativa da Escola, que passou a sediar estudos e formações nessa matéria em caráter pioneiro, sendo precursora da introdução da Justiça Restaurativa no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e no País. Foi por meio deste Núcleo que, em março de 2005, a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul – AJURIS, mantenedora da Escola da Magistratura gaúcha – firmou convênio com o Ministério da Justiça (Secretaria da Reforma do Judiciário), e com o PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, tendo por objeto promover as “práticas da Justiça Restaurativa na pacificação de conflitos e violências envolvendo crianças, adolescentes e seu entorno familiar e comunitário”. A partir daí, surgiram novos convênios com a UNESCO / Rede Globo – Criança Esperança, e Secretaria Nacional de Direitos Humanos – SDH, culminando com o Projeto Justiça para o Século 21 que, articulando um conjunto de instituições parceiras em âmbito local, passou a atuar de forma mais ampla não apenas na difusão, mas, sobretudo, em formação de lideranças e de facilitadores em Justiça Restaurativa.

A partir de 2008, com a exigência de cadastramento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) dos cursos de formação inicial e continuada para fins de promoção, por merecimento, de magistrados, houve um grande incremento nas ações formativas desenvolvidas pela Escola, com ênfase na utilização de métodos ativos de ensino, apresentando um corpo docente formado por magistrados, promotores e juristas. O investimento nesse processo de formação levou à aprovação da Lei Estadual

14.597, de 8 de setembro de 2014, que reconheceu a Escola como a instituição de ensino oficial para organizar e ministrar cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados e de servidores vinculados ao Poder Judiciário do Rio Grande do Sul.

Em 2017, conforme Portaria nº 3, de 20 de outubro de 2017, da Enfam, a Escola foi cadastrada como Instituição Formadora de Mediadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Foi uma das primeiras escolas do país a receber o reconhecimento. Desde então, oferece curso básico de mediação judicial, que segue as exigências do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC.

A trajetória de quase 60 anos da Escola Superior da Magistratura da AJURIS, iniciada com o primeiro Curso de Preparação para a Judicatura na longínqua década de 60, é marcada pelo seu pioneirismo e pela preocupação constante com a qualificação da magistratura e do Poder Judiciário, transformando-a em referência para a concepção de instituições congêneres no Brasil e na América Latina.

1.2. **Missão, visão e valores**

O presente PDI pretende promover, para o período de 2020 a 2024, objetivos e metas traçados com base nas características do cenário atual, nos valores e na missão institucional da Escola.

Missão

Centro de preparação e aperfeiçoamento de magistrados e atores do Sistema de Justiça, oferecendo profissionalização, ensino e pesquisa, de modo a alavancar a inovação, a legitimação do Poder Judiciário e influenciar a agenda das questões emergentes do direito e sociedade.

Visão

Constituir-se num centro de excelência e de inquietação jurídico-humanista, oferecendo cursos de pós-graduação, educação continuada e

preparação profissional, pesquisando e debatendo com a sociedade temas culturais relevantes.

Valores

Ética

Moral

Cultura

Urbanidade

Dedicação ao estudo e ao trabalho

Responsabilidade

1.3. Objetivos, perspectivas e metas

Os objetivos estratégicos da Escola para o período 2020-2024 consideram o que está estabelecido em sua missão e sua visão institucionais, permeados pelos valores e pelo ideal de humanismo que regem, desde sua fundação, as ações da Escola. A instituição pretende se afirmar como escola judiciária voltada à formação e ao aprimoramento da magistratura gaúcha, com uma oferta de excelência e sempre atenta aos reflexos jurídicos das questões sociais emergentes.

Objetivo Geral

Garantir o aperfeiçoamento, a atualização e as aprendizagens dos profissionais magistrados e demais servidores da Justiça do estado do Rio Grande do Sul.

Objetivos Específicos:

- 1) Realizar formação inicial e continuada de magistrados.
- 2) Aperfeiçoar e qualificar os quadros de pessoal do Poder Judiciário.
- 3) Realizar pesquisas e estudos judiciais que aprimorem as práticas dos magistrados e demais servidores da Justiça.
- 4) Garantir a publicação e a produção de conhecimentos jurídicos por meio de ações próprias e de intercâmbio com outras escolas judiciais no âmbito nacional e internacional para constante atualização do conhecimento.

5) Inspirar a atuação dos magistrados no quadro dos princípios éticos e humanísticos, propiciando proatividade e competência em temas emergentes e de vanguarda do direito, com reflexos para o sistema de justiça e a sociedade.

Metas:

- 1) Destacar-se pela qualidade do serviço prestado, seja no atendimento das aspirações existentes, seja na ousadia de novas propostas.
- 2) Oferecer produtos de qualidade e acessíveis não somente a quem possua elevados recursos.
- 3) Contribuir para o desenvolvimento do direito, desenvolvendo o pensamento crítico e de vanguarda, estimulando a criatividade na busca de soluções jurídicas inovadoras.
- 4) Representar um espaço e um canal de produção de conhecimento e reflexão crítica da relação entre magistratura e sociedade.
- 5) Estar atenta às demandas de formação da magistratura e oferecer respostas de qualidade em um universo plural e em constante modificação.
- 6) Ampliar e qualificar a oferta em novas temáticas e modalidades adequadas às novas competências da magistratura e às demandas de segmentos prioritários.
- 7) Incrementar os convênios e as parcerias com instituições renomadas, nacionais e internacionais, para o intercâmbio de conhecimento e de boas práticas.
- 8) Implementar avanços no processo de avaliação dos cursos, com vista à melhoria institucional.
- 9) Integrar as novas tecnologias aos processos internos e de ensino.
- 10) Capacitar gestores, equipes e corpo docente.
- 11) Ofertar curso de especialização na área do direito, destinado a magistrados, bacharéis e outros profissionais do direito.
- 12) Assegurar a governança efetiva e clara que estabeleça responsabilidades, alçadas, mecanismos de gestão da *performance* e práticas adotadas, bem como a eficiência operacional no horizonte da sustentabilidade de longo prazo.

2 – PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

A proposta pedagógica da Escola Superior da Magistratura da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS) inspira, orienta e aponta para práticas educacionais que proporcionam atualização, aperfeiçoamento e formação dos magistrados, servidores e colaboradores do Poder Judiciário. A proposta apresenta as intenções, a organização e as metodologias voltadas para a formação, segundo uma perspectiva histórico-crítica consolidada em uma avaliação para aprendizagem de caráter formativo. Um projeto pedagógico neste âmbito reserva preocupações no sentido de que seus cursistas, mediados pelos formadores, desempenhem suas atribuições, seja para o ingresso, seja para atuação profissional de maneira que qualifiquem, cada vez mais, o Poder Judiciário e seus serviços.

Esse documento foi elaborado com base em reuniões e encontros com as equipes da Escola e da AJURIS. Importante lembrar que, conforme assertiva de Veiga (1998), o projeto da Escola não pode se dar por terminado, pronto ou acabado, devendo ser revisitado, avaliado e, se preciso, alterado periodicamente, tendo o documento alinhamento com a vida real e o *modus operandi* da instituição, articulando a teoria com a prática. O PPP, no entanto, não pode ser visto apenas como um documento técnico, mas também um instrumento da ação política e pedagógica da instituição, integrado ao PDI, fruto de um processo dinâmico e transparente, que visa a nortear as práticas acadêmicas da Escola com base na sua missão, nos seus valores e nos seus objetivos e educacionais.

2.1. Diagnóstico da Realidade Escolar

A Escola atende magistrados, candidatos à magistratura e demais servidores e colaboradores da Justiça (mediadores, conciliadores, facilitadores de círculos da paz, entre outros) que a ela recorrem em busca de conhecimento e de qualificação. Oferece cursos de preparação para as diferentes carreiras do Sistema de Justiça e conta com formadores contratados e do seu quadro fixo. Seus principais cursos são:

- a) Preparatório para a Magistratura AprovaAjuris

- b) Cursos de atualização para magistrados
- c) Juizado Especial Cível- Capacitação -Teoria e Prática (JCCI e II)
- d) Cursos Temáticos: Mediação, Justiça Restaurativa entre outros.

Em 2020, foram beneficiados pelas atividades da Escola 5.317 alunos, entre juízes, advogados e profissionais em geral (médicos, professores, psicólogos, etc.)

Outra área de profusão de conhecimento da Escola é formada pela atuação dos seus núcleos temáticos (ver item 2.6), que promovem cursos, encontros, palestras de produção e difusão dos conhecimentos jurídicos e multidisciplinares, voltados à interação das políticas sociais, jurídicas e econômicas, à busca da qualidade de vida e à construção da cidadania. Os núcleos desenvolvem projetos de pesquisa e formam grupos específicos de estudos com os magistrados, intensificando e incentivando a produção científica e o estudo por meio de publicações, inclusive na Revista da AJURIS. A atuação segmentada gera conhecimento, resultados e visibilidade da Escola aos magistrados de todo o país, o que faz a instituição ser reconhecida nacional e internacionalmente pela produção de conhecimento.

Para 2021, a Escola pretende avançar com a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

2.2. Princípios Norteadores das Práticas Pedagógicas da Escola

Os princípios filosóficos e teóricos metodológicos que servem de guia às práticas acadêmicas da Escola têm por base os valores da instituição, notadamente a ética, a pesquisa, a laicidade, o respeito às diferenças, a pluralidade de ideias e a democracia. Eles definem, assim, a visão de humanismo que guia as ações formativas e as concepções de educação e de aprendizagem a serem adotadas.

Essa concepção pedagógica está fundamentada no Relatório da Comissão Internacional Sobre a Educação para o Século XXI – Unesco (Delors, 2003). O documento define que a educação compreende quatro pilares fundamentais: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser. As quatro dimensões, que implicam o desenvolvimento de

competências respectivas, sustentam a formação integral do ser humano, proporcionando capacidade de autonomia, discernimento e responsabilidade pessoal.

Essa perspectiva compõe o projeto político-pedagógico da Escola, reforçado ainda por outros valores relacionados à aprendizagem de pessoas adultas, além das crenças inerentes da instituição e aspectos técnicos relativos à atividade jurisdicional. Neste ponto, importante salientar particularmente a ênfase dada ao tema da Ética Judicial, com base nos valores inseridos no Código de Ética da Magistratura Nacional (2008), nos Princípios de Bangalore (2001) e no Código Ibero-Americano de Ética Judicial (2006).

A construção e aplicação do projeto político pedagógico leva em consideração cinco princípios elencados como fundamentais pela Escola:

1. formar profissionais autônomos, independentes, íntegros, diligentes e conscientes dos problemas sociais, políticos e econômicos que assolam a sociedade brasileira;

2. capacitar continuamente magistrados e servidores, articulando conteúdos jurídicos com pressupostos éticos, enfatizando aspectos práticos da atividade jurisdicional valendo-se de sua função social;

3. promover ações educacionais que, pela utilização de abordagens e métodos apropriados, produzam uma efetiva construção do conhecimento, incentivando a autonomia e responsabilidade pessoal do aluno, assim como o seu desenvolvimento pessoal;

4. adotar modelos de educação que conciliem conhecimentos teóricos e práticos, baseados na problematização da realidade e na adoção de métodos ativos;

5. incentivar o debate de ideias e a pesquisa, como forma de construção e de disseminação do conhecimento, bem como de integração da escola com a comunidade onde está inserida;

6. disseminar os ideais humanistas, contribuindo para a adoção de políticas de sustentabilidade e antidiscriminatórias.

2.3. **Concepções Teóricas e Metodológicas Adotadas pela Escola**

A Escola, em conformidade com as modernas correntes pedagógicas, adota a Pedagogia Histórico-Crítica como a concepção que melhor se ajusta às suas especificidades e aos seus desafios. No entanto, reconhece que outras correntes podem compor suas práticas, desde que não entrem em contradição com a linha pedagógica aqui referendada. Ao apoiar-se na Pedagogia Histórico-Crítica, a escola compreende que o espaço da sala de aula se torna, ao mesmo tempo, local de problematizações, procura por soluções e, especialmente, refinado uso do senso crítico.

O defensor dessa abordagem, Saviani (2001), não limitou seus preceitos de pesquisa a necessidades andragógicas e de formação dos magistrados e servidores imersos nas questões sociais e suas respectivas práticas. O autor defende uma pedagogia crítica que considera o diálogo entre o contexto histórico, a dialética e a dialógica e pressupõe, sobretudo, intervenções e transformações na realidade social daqueles que estão envolvidos com a formação. Em relação ao Poder Judiciário, tal pedagogia encontra eco em diversas das suas intencionalidades, a saber: a melhoria das práticas judicantes, a qualificação dos seus magistrados e servidores e, entre outras, a democratização do acesso aos serviços da justiça. A problematização da realidade na Pedagogia Histórico-Crítica é o objeto de análise, da fundamentação teórica e do retorno para a situação inicial sob a forma de alguma resposta ou solução, priorizando a pedagogia da ação, para a prática e para a intervenção no campo social e do saber acadêmico e profissional.

A concepção pedagógica da Escola, por si, não é capaz de apontar os mecanismos e as estratégias didático-metodológicas de que precisa fazer uso. Em razão disso, a instituição opta pelos métodos ativos porque oferecem maior interação e motivação quando colocados em prática ao longo do processo. Para Manacorda (1989), os métodos ativos envolvem a ludicidade, os jogos, as dramatizações, as simulações e todas as estratégias de que o cursista ou aluno podem ser protagonistas no decurso das suas aprendizagens. A Escola entende que o uso dessas metodologias se articula ao mundo do trabalho, às situações reais e às necessidades de formação daqueles que a ela recorrerem.

Os métodos ativos possibilitam, entre as diversas outras técnicas, a utilização do estudo de caso por revelar forte potencial de aglutinação da Pedagogia Histórico-Crítica com tais métodos, na formação de magistrados ou servidores. O estudo de caso, conforme Gil (2009), explora situações da vida real cujos limites não estão claramente definidos, preserva o caráter unitário do objeto, descreve a situação do contexto da investigação, formula hipóteses, desenvolve teorias e, por fim, procura explicar as variáveis causais de determinado fenômeno em situações complexas. Utilizado sozinho ou com o complemento de outras estratégias, o estudo de caso pode ser fortalecido com a aula expositiva dialogada, o uso de portfólio, estudos de texto coletivos ou individualizados, mapas conceituais, soluções de problemas, Philips 66, GVGO, apresentação de seminários, fóruns, debates, painéis, simulações de audiência e de júri simulado, ensino com pesquisa e outros.

2.4. Políticas de Ensino

A Escola auxilia o aluno, durante todas as suas atividades, a desenvolver o raciocínio jurídico, compatibilizando conhecimentos teóricos com situações práticas, aprimorando a magistratura gaúcha do presente e construindo a magistratura do futuro com os necessários conhecimentos técnicos, inseridos em uma visão social e humanista. Para tanto, as atividades de ensino são articuladas, integrando aulas teóricas, atividades complementares, estágios e projetos voltados ao desenvolvimento de competências.

Exemplo dessa fusão das atividades teórico-práticas é o convênio com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul possibilitando que a Escola mantenha, em suas dependências, o Posto JEC adjunto ao 5º Juizado Especial Cível de Porto Alegre, onde realiza a capacitação dos cursistas em prática de audiência de conciliação, instrução e julgamento e elaboração de decisões no sistema dos Juizados Especiais Cíveis. Os alunos matriculados são nomeados conciliadores e juízes leigos. Nessa condição, realizam audiências supervisionadas no Posto JEC e no Projeto Tratamento do Consumidor Superendividado. A atuação dos alunos é precedida de formação teórico-prática, realizada pelo período mínimo de 16 horas mensais durante um ano, e é considerada atividade jurídica nos termos do art. 59, IV, da Resolução 75 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Inspirado nesse mesmo modelo e também de forma alinhada com o Tribunal de Justiça, a Escola pretende instaurar um Centro Multiportas, O objetivo do projeto é proporcionar um espaço de estágio prático supervisionado de excelência, permitindo o desenvolvimento de habilidades e de competências, auxiliando na capacitação, na formação e na atualização de mediadores/conciliadores judiciais e facilitadores de círculos de construção da paz capacitados pela Escola, bem como na prestação de serviço qualificado de mediação/conciliação e Justiça Restaurativa para o atendimento de demandas pré-processuais e processuais, inclusive envolvendo situações de tratamento de superendividamento.

Os currículos dos diferentes cursos buscam atender a esta política de construção do conhecimento e são elaborados visando a:

- 1) suprir eventuais deficiências de formação prévia de magistrados e aspirantes à carreira da magistratura, bem como de servidores do Poder Judiciário;
- 2) permitir a atualização de conhecimentos nas diferentes áreas do direito;
- 3) articular conhecimentos multidisciplinares relacionados com a gestão do Poder Judiciário e a qualidade da prestação jurisdicional, inclusive no tocante a práticas afins, como a Mediação e a Justiça Restaurativa;
- 4) desenvolver competências necessárias ao exercício da atividade profissional;
- 5) integrar aos elementos de formação os valores da ética e humanismo, incluindo o combate à discriminação e os objetivos do desenvolvimento sustentável.
- 6) aliar tradição e inovação;
- 7) propiciar o diálogo entre a magistratura e a sociedade;

2.5. Proposta Avaliativa da Escola

A Escola utiliza a avaliação diagnóstica como suporte para as intervenções pedagógicas; torna público e negocia os critérios contidos em seus processos avaliativos com a comunidade escolar; realiza *feedbacks* constantes

para que o aluno também se autoavalie; potencializa o diálogo e a transparência das ações em todos os seus atos avaliativos.

No tocante aos cursos de formação de magistrados, além dos itens apontados em seu regimento quanto ao capítulo da avaliação, a Escola incorpora, em consonância com as Diretrizes da Enfam, a avaliação formativa como maneira de consolidar seus ideais de ética, de justiça e de cidadania. No entendimento de Pimenta & Anastasiou (2002), a avaliação formativa é aquela que qualifica o processo de ensino e aprendizagem e, sobretudo, faz com que todos avaliem e todos sejam avaliados na organização de ensino.

A avaliação não se resume ao uso de provas, testes e exames. Ela diz respeito às decisões e às escolhas por métodos, estratégias e procedimentos que podem fazer com que os alunos extraiam maior valor do conteúdo proposto. Avaliar serve para qualificar o processo de ensino, de aprendizagem e de tomada das decisões. A avaliação, compreendida como prática social e pedagógica, é processual, contínua e seus instrumentos, seus procedimentos e suas técnicas não se limitam à aferição de notas. A Escola, ao adotar a avaliação formativa ou avaliação para a aprendizagem (Villas Boas, 2014), reitera seu compromisso com estratégias, instrumentos e procedimentos de avaliação que sejam éticos e transparentes.

Para efeito de certificação de seus cursos, a Escola utiliza os critérios a seguir:

| CURSO | CARGA HORÁRIA | CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|----------------------|---|
| Preparatório para a Magistratura | 744h/a | Mínimo de 75% de frequência e aprovação em todos os módulos. A média para aprovação é 6,0. Caso o aluno não atinja essa média, será realizada a recuperação sendo a média 5,0 para aprovação. |
| Curso Básico de Mediação Judicial | 168h/a | 100% de frequência, realização e entrega de 60 horas de estágio relatadas, uma mediação supervisionada, apresentação de uma mediação para a banca examinadora e aptidão para a certificação conforme relatório de avaliação do curso. |

| | | |
|---|---|--|
| Curso de Atualização e Aperfeiçoamento para magistrados | Cursos de Atualização (EAD) - 22h/a Cursos para Atualização (presencial) - 20h/a Curso de Cursos de Aperfeiçoamento e Vitaliciamento - 30h/a Formação Inicial – 480h/a | 100% de frequência e aptidão para a certificação, conforme critérios estabelecidos de acompanhamento. |
| Justiça Restaurativa | Curso básico – 20h/a Curso avançado – 24h/a Curso completo – 40h/a Curso para instrutores – 40h/a | Mínimo de 75% de frequência. Os cursos têm como pré-requisito: Curso avançado – ter concluído o curso básico; e o curso para instrutores ter concluído os cursos básico e avançado ou o curso completo e ter no mínimo 6 meses de formação avançada ou completa e a entrega de pelo menos 5 relatórios com a prática (círculos) realizada. |
| Demais cursos livres | - | Mínimo de 75% de frequência para certificação. |

2.6. Políticas de Pesquisa – Núcleos de Estudo da Escola

A Escola considera a pesquisa como função indissociável do ensino, que produz novos conhecimentos e permite o desenvolvimento da técnica. Com esse propósito, o cultivo da atitude científica, indispensável a uma correta formação de grau superior, é incentivado, inclusive por meio de recursos financeiros, como bolsas, concessão de auxílios e intercâmbio com outras instituições científicas, no Brasil e no exterior.

Como forma de estimular a pesquisa, a escola inclusive implementa premiações. Em setembro de 2019, foi lançado o Prêmio Eladio Lecey de Sustentabilidade, uma homenagem ao ex-diretor da Escola da Magistratura na gestão 1988-91 e referência nacional da educação judicial e da área ambiental. A premiação, aberta a estudantes de graduação e pós-graduação em Direito e a profissionais da área, teve por objetivo identificar e disseminar a produção científica, fomentar o debate e contribuir para a implementação de uma cultura de sustentabilidade (ambiental, social e econômica). Dividido em três categorias, a primeira edição do concurso – que será realizado com periodicidade bianual - recebeu 35 inscrições e premiou nove trabalhos entre estudantes de graduação,

estudantes de pós-graduação e profissionais. A premiação teve divulgação nacional pelas redes sociais e entidades ligadas ao setor ambiental, contando inclusive com inscrição de candidatos de outros estados.

A produção do conhecimento se dá principalmente por intermédio dos núcleos de estudo da Escola, em que, além do debate multidisciplinar, são realizadas pesquisas e produzida documentação de apoio. A Escola conta com os seguintes núcleos:

Deontologia e Filosofia

Interinstitucional de Neurociência Aplicada ao Direito

Violência Doméstica, Familiar e de Gênero

Direito Eleitoral

Direito Administrativo

Direito Internacional

Direito Tributário

Direito e Literatura

Direito Agrário

Direito Ambiental

Direito Civil

Direito Constitucional

Direito de Família

Direito do Consumidor

Direito e Religião

Direito Empresarial

Direito Militar

Direito Penal

Direito Previdenciário

Direito, Saúde e Bioética

Execução Penal

Idiomas

Infância e Juventude

Justiça Restaurativa

Mediação

NIAJ (Administração Judiciária)

Práticas Colaborativas

Processo Civil
Processo Coletivo
Processo Penal

A Escola também mantém uma revista científica, a *Revista da AJURIS* (ISSN 2358-2480), cuja primeira edição foi publicada em julho de 1974. As edições 1 a 131 (setembro de 2013) foram publicadas em formato impresso, e, a partir da edição 132, foi publicada em formato digital. Atualmente, a revista tem qualificação “B1” da Comissão Qualis/Capes, da Área de Direito.

2.7. Políticas de Ensino à Distância (EAD)

O desenvolvimento de novas tecnologias vem transformando o processo de ensino, permitindo o compartilhamento de informações e o desenvolvimento de competências de forma interativa, dinâmica e inovadora. Surge assim o denominado Ensino à Distância (EAD), que permite ao aluno acessar remotamente, de sua casa ou local de trabalho, conteúdos, inclusive em tempo real, por meio das denominadas aulas síncronas. A Escola já se adaptou a essa realidade, oferecendo o seu curso de preparação à magistratura também em formato EAD. Em termos de formação de magistrados, as ferramentas de ensino à distância vinham sido utilizadas principalmente de forma preparatória ou complementar aos cursos presenciais.

Com o surgimento da pandemia Covid-19 e as imposições do isolamento social, a Escola mudou seus processos de trabalho, migrando temporariamente a totalidade de seu portfólio de cursos para o formato remoto. Ainda que se trate de uma mudança provisória, é inegável que esse período representou um grande salto em termos de capacitação para o uso de novas tecnologias, processo que envolveu direção, colaboradores e corpo docente. Ainda que o futuro permaneça incerto, é possível vislumbrar uma efetiva integração do processo EAD às ações educativas da Escola, seja pela manutenção de oferta de cursos à distância, seja pelo desenvolvimento de cursos em formato semipresencial, seja pelo uso das plataformas interativas como ferramenta auxiliar nos cursos presenciais.

A Escola utiliza como ambiente acadêmico a plataforma Moodle, que permite a inserção de videoaulas, compartilhamento de textos, realização de

chats e fóruns de discussão. A frequência e a participação do aluno nas atividades é feita com base nos dados coletados pela própria plataforma. Também são realizadas atividades síncronas (aulas em tempo real) por meio da plataforma Zoom e da ferramenta Webinar, cujo conteúdo é registrado e, posteriormente, também postado no Moodle.

Associado à tecnologia multimídia, o EAD da Escola estimula a autoaprendizagem e conta com corpo docente e tutores capacitados, permitindo a troca entre alunos e professores e utilização de diferentes metodologias.

2.8. Políticas de Responsabilidade Social

Ciente do papel relevante que desempenha no Poder Judiciário e na sociedade em geral e da importância de manter um relacionamento ético com diferentes segmentos, a Escola desenvolve ações voluntárias e cooperativas voltadas à redução das desigualdades e à melhoria do bem-estar social. Entre as ações desenvolvidas, destacam-se iniciativas que promovem uma aproximação do Judiciário com a sociedade e que impactam a vida de jurisdicionados de baixa renda e de comunidades carentes. Entre as ações, é possível destacar **as referidas abaixo**.

Escola + Paz:

Iniciado em 2018, o projeto Escola+Paz prevê a utilização das práticas da Justiça Restaurativa na solução de conflitos escolares. Trata-se de uma iniciativa que envolve o governo do Estado do Rio Grande do Sul, mediante o Programa de Oportunidades e Direitos (POD) e as Cipaves, em parceria com a Ajuris.

A metodologia busca difundir a cultura da paz, por meio da formação e suporte a um grupo de 20 multiplicadores, que deverão formar outros 1.200 facilitadores de práticas restaurativas. A estratégia de pacificação será aplicada em comunidades escolares de seis territórios da Região Metropolitana de Porto Alegre. Abrangerá a Capital (os bairros Restinga, Cruzeiro, Lomba do Pinheiro e Rubem Berta), Alvorada e Viamão.

Por meio de oficinas, formações básica e avançada e estágios práticos serão realizadas as formações. Ao final do projeto, haverá a implantação de núcleos e centrais de práticas restaurativas nas localidades abrangidas.

A Escola atua como formadora da equipe de 20 profissionais, que serão multiplicadores de práticas de Justiça Restaurativa em seis regiões de grande conflagração de violência. As escolas serão convidadas a implantar as práticas restaurativas no seu cotidiano como ferramenta pedagógica e instrumento de fortalecimento do convívio escolar e resolução de conflitos.

Atenção a consumidores superendividados:

Por intermédio do núcleo de estudos de Direito do Consumidor, a Escola colabora com o projeto de tratamento de superendividamento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

O superendividamento se caracteriza pela impossibilidade do devedor/consumidor, leigo e de boa-fé, pagar todas as suas dívidas de consumo (atuais e futuras), excluídas as dívidas com o Fisco e oriundas de delitos e de alimentos, em um tempo razoável com sua renda e patrimônio. A dificuldade com o pagamento das dívidas pode ter decorrido de má avaliação do orçamento doméstico ou de circunstâncias imprevistas como desemprego, doença, divórcio, entre outros.

Inspirado dos modelos de tratamento dessas situações adotados por países estrangeiros, o núcleo de estudos de Direito do Consumidor, em parceria com o TJRS, a UFRGS e a Escola, passou a realizar sessões voluntárias de conciliação envolvendo o devedor e todos os seus credores, para tentativa de renegociação das dívidas.

Durante muito tempo, essas audiências foram realizadas também nas dependências da Escola, no Posto JEC, até a criação dos CEJUSCs (Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, Resolução 04/2012 – OE e Resolução 1124/2016 – COMAG) que passaram a incluir o procedimento entre as suas competências.

A Escola segue contribuindo para o projeto, contudo, por meio da educação, incluindo o tema do superendividamento na formação de magistrados e nos cursos de formação de mediadores, conciliadores e juízes leigos, bem como realizando oficinas e seminários sobre o tema.

Curso com renda revertida:

Em abril de 2020, no início da pandemia COVID-19, atenta aos impactos das medidas restritivas sobre as populações em situação de vulnerabilidade e buscando atender aos objetivos de responsabilidade social traçados em seu planejamento estratégico, a Escola lançou o curso “Covid-19, medidas de contenção da pandemia e suas repercussões jurídicas”. A renda do curso foi inteiramente revertida para a compra de materiais de higiene doados a associações que acolhem idosos carentes. Foram doados:

12 caixas de alvejante de 1 litro C/12un;

25 caixas de luva cirúrgica C/100un;

10 bombonas de sabonete líquido de 5 litros;

05 bombonas de álcool gel de 5 litros.

2.9. Política de Atendimento a Discentes

Consciente da importância do atendimento de alunos e ex-alunos dos diversos cursos que mantém, a ESM-Ajuris adota uma política que se traduz em:

- a) orientar os alunos sobre o funcionamento e o regimento dos cursos, inclusive quanto ao controle de frequência e sistemas de avaliação;
- b) prestar informações claras quanto a serviços, horários de funcionamento, cronogramas das aulas, valores de cursos e formas de pagamento;
- c) possibilitar ao aluno acesso a todo material de apoio, inclusive pelo uso da plataforma moodle;
- d) promover ações de valorização de trabalhos científicos;
- e) possibilitar o acesso democrático aos cursos, inclusive mediante a instituição de programas de bolsas de estudo;
- f) recolher o *feedback* dos alunos quanto aos cursos, professores e à qualidade das instalações;
- g) manter um canal aberto com alunos egressos, possibilitando sua participação em cursos, palestras e projetos;

h) fornecer toda documentação devida aos alunos, como certificados de participação ou conclusão de cursos.

2.10. Políticas de Educação Inclusiva

A Escola desenvolve uma política de concessão de bolsas de estudo para o curso preparatório (AprovaAjuris), com o objetivo de incentivar a participação e aprimorar o desempenho de candidatos à carreira da magistratura. Valendo-se da realização de um Concurso Simulado, são selecionados candidatos negros, índios, de baixa renda e público em geral para a concessão de Bolsas de Estudo.

Desde 2017, a Escola também vem concedendo bolsas de estudos no curso AprovaAjuris para alunos selecionados pelo IAJ (Instituto de Acesso à Justiça). Até o presente momento foram concedidas duas bolsas parciais e 4 bolsas integrais.

2.11. Políticas de Gestão Ambiental e Sustentabilidade

As políticas de responsabilidade social de uma instituição definem a forma como ela lida com os impactos gerados por sua atividade e se relaciona com o ambiente à sua volta. Dotada de um núcleo de estudos de Direito Ambiental, a Escola não apenas contribui para a disseminação de uma cultura de sustentabilidade, mas também adota políticas de gestão voltadas à racionalização do consumo, redução de impactos ambientais e tratamento adequado de resíduos.

A Escola integra o Grupo Interinstitucional de Cooperação Socioambiental (Gisa), que reúne 20 instituições ligadas à prestação jurisdicional no Rio Grande do Sul e promove a consciência ambiental e social. Entre as iniciativas realizadas pelo grupo estão a participação em campanhas como Lixo Zero e a edição da *Carta Aberta para o Futuro de Porto Alegre*.

2.12. Organização da Escola – seu regimento

Ver anexo I.

3 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Para o período compreendido no presente plano, a Escola pretende adotar o seguinte cronograma de cursos:

3.1. Curso Regular de Preparação à Magistratura (AprovaAjuris)

Voltado para alunos graduados em Direito que pretendam prestar concurso público para a carreira da magistratura, o curso possui periodicidade anual e é dividido em três módulos:

Módulo I - Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Eleitoral.

Módulo II - Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Ambiental e Direito Administrativo.

Módulo III - Direito Civil, Direito do Consumidor, Direito Processual Civil, Direito da Criança e do Adolescente e Língua Portuguesa.

A carga horária total é de 744 horas-aula (cada hora-aula corresponde a 50 min), divididas da seguinte forma:

| MÓDULO | HORAS-AULA |
|-------------------------------------|-------------------|
| Módulo I - Direito Penal | 120 |
| Módulo I - Direito Processual Penal | 96 |
| Módulo I - Direito Constitucional | 52 |
| Módulo I - Direito Eleitoral | 12 |
| Módulo II - Direito Empresarial | 60 |
| Módulo II - Direito Tributário | 44 |
| Módulo II - Direito Ambiental | 20 |
| Módulo II - Direito Administrativo | 48 |

| | |
|--|-----|
| Módulo III - Direito Civil | 120 |
| Módulo III - Direito do Consumidor | 24 |
| Módulo III – Direito Processual Civil | 112 |
| Módulo III - Direito da Criança e do Adolescente | 8 |
| Módulo III - Língua Portuguesa | 32 |

Com uso de métodos ativos e expositivos, o curso busca capacitar o estudante para um adequado desempenho na fase objetiva do concurso para ingresso à magistratura estadual. Dá-se ênfase às matérias exigidas no edital do último concurso, bem como ao estudo de questões objeto de concursos anteriores, sem prejuízo do estudo de outros temas presentes nos concursos para outras carreiras jurídicas.

A modalidade presencial ocorre no turno da manhã, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e, eventualmente, à noite, das 19h às 22h30min. Eventualmente, quando necessário, ocorrem aulas aos sábados, também das 8h30 às 12h.

São oferecidas 60 vagas na modalidade presencial, sem limitação de vagas na modalidade EAD, com acompanhamento de tutores em número compatível com o tamanho da(s) turma(s).

A avaliação é feita por meio de provas, de conteúdo não cumulativo, a cada módulo. O número de questões é proporcional à carga horária das matérias que compõem cada módulo. Será aprovado o aluno que obtiver a média 6,0 (seis) ou superior nas provas ou nota 5,0 (cinco) ou superior na prova de recuperação e frequência de 75% em cada um dos módulos que compõem o curso.

3.2. Cursos de Atualização para Magistrados

Seguindo um programa de necessidades discutido previamente com a Corregedoria-Geral de Justiça, os cursos de formação de magistrados submetem-se a regramento próprio da Enfam, perante quem são previamente cadastrados. Esses cursos seguem as seguintes modalidades:

3.2.1. Cursos de Formação Continuada - cursos de curta duração (carga horária de 20h/a) voltados à formação de magistrados já investidos na carreira, visando a seu aprimoramento e sendo considerados para fins de promoção por merecimento. Costumam realizar-se com uma periodicidade mensal,

normalmente durante o período compreendido entre os meses de março e dezembro.

3.2.2. Curso de Vitaliciamento - com carga horária de (30h/a), este curso destina-se à formação de juízes que ainda não tenham completado dois anos de ingresso na carreira e constitui um dos pré-requisitos para o vitaliciamento. Geralmente são realizados sob a forma de imersão, para permitir uma maior interação entre os novos juízes, e sua periodicidade depende das necessidades da administração do Tribunal de Justiça e do calendário de concursos.

3.2.3. Curso de Formação Inicial: com carga horária mais extensa (480 h/a) e voltado à formação inicial de juízes recém-empossados que ainda não assumiram suas respectivas funções, o curso de formação inicial compõe-se de etapas teóricas e práticas (estágio supervisionado). São realizados com periodicidade variável, conforme a realização de concurso e nomeação de novos magistrados pela administração do Tribunal.

Os cursos de formação são ofertados nas modalidades, presencial, semipresencial e EAD. As atividades em EAD são realizadas na plataforma moodle e também pela ferramenta zoom, alternando-se aulas síncronas e assíncronas, assim como atividades teóricas e práticas. A avaliação contempla: frequência de 100% das aulas oferecidas; participação no fórum e debates (participar, interagir com os colegas); avaliação discente, docente e institucional. O tutor é responsável pela mediação dos debates, esclarecimento de dúvidas, *feedback*, avaliação das atividades dos participantes e estímulo à participação.

Em relação à formação continuada, para os cursos na modalidade presencial são oferecidas 50 vagas. Já para os cursos EAD são oferecidas vagas de acordo com número de tutores, sendo 40 vagas para cada tutor.

Para o ano de 2021, projeta-se a realização do seguinte calendário de formações:

| Nº | CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA MAGISTRADOS (CAM) 2021 | MÊS | PERÍODO | MODALIDADE |
|----|--|----------|---------------|------------|
| 1 | Precedentes (curso replicado 2020) | MARÇO | 16/03 a 12/04 | EAD |
| 2 | Impactos Ambientais, Econômicos e Sociais das Decisões Judiciais e a Proteção dos Vulneráveis (curso replicado 2020) | ABRIL | 20/04 a 17/05 | EAD |
| 3 | Ciências Criminais | MAIO | 18/05 a 14/06 | EAD |
| 4 | Direito, Mercado e Sociedade | JUNHO | 15/06 a 12/07 | EAD |
| 5 | *Vitaliciamento | JULHO | 28/06 a 02/07 | EAD |
| 6 | *Direito de Família | AGOSTO | 17/08 a 13/09 | EAD |
| 7 | *Direitos Fundamentais | SETEMBRO | 14/09 a 11/10 | EAD |
| 8 | *Infância e Juventude | SETEMBRO | 14/09 a 11/10 | EAD |
| 9 | *Restaurativa | OUTUBRO | 12/10 a 08/11 | EAD |
| 10 | *Violência Doméstica | OUTUBRO | 12/10 a 08/11 | EAD |
| 11 | *Atualidades Legislativas | NOVEMBRO | 09/11 a 06/12 | EAD |
| 12 | *Formação Inicial | - | - | EAD |

3.3. **Mediação**

A ESM foi reconhecida pela Enfam, conforme Portaria nº 3, de 20 de outubro de 2017, como Instituição Formadora de Mediadores Judiciais do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Foi uma das primeiras escolas do país a receber esse reconhecimento.

Os Cursos de Mediação Judicial da Escola capacitam os alunos para atuarem como mediadores judiciais, com foco na mediação como solução de conflitos, com carga horária de 168 horas-aula, realizadas no período de sete meses a um ano. O curso, que segue as exigências do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, divide-se em três módulos: módulo I - fundamentação teórico-prática; módulo II – supervisão; e módulo III - estágio.

Sua periodicidade é bianual, e são oferecidas 24 vagas por edição.

A escola também oferece o Curso de Mediação Familiar. Seguindo as diretrizes da Resolução 125/10 do CNJ, do Novo CPC e da Lei da Mediação 13.140/15, o curso tem como propósito dar continuidade a formação dos Mediadores Judiciais vinculados aos NUPEMECs dos Tribunais, que atuam nos CEJUSCs e desejam se qualificar para atuar nos conflitos familiares. Sua periodicidade é anual, e são oferecidas 24 vagas por edição.

3.4. **Justiça Restaurativa**

Os Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz são processos de diálogo que permitem a identificação e a compreensão das causas e das necessidades subjacentes ao conflito e a busca da sua transformação em atmosfera de segurança e de respeito. O método, estruturado com base nos princípios e nos valores das práticas restaurativas e da cultura da paz, pode ser utilizado nos mais variados espaços de convivência social. Ajuda crianças, adolescentes, jovens e adultos a se conectarem entre si, melhorar a comunicação e transformar conflitos em ações criativas e positivas.

Voltado a aplicações práticas, o Curso objetiva formar facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz, além de sensibilizar lideranças para a utilização dos processos circulares em espaços institucionais, comunitários e acadêmicos. No Curso, os participantes serão apresentados aos

princípios e aos valores fundamentais aos processos circulares e a uma abordagem transformativa dos conflitos, bem como aos elementos estruturais necessários ao planejamento e à condução de círculos, tendo como principal ferramenta didática a vivência do processo circular.

Os cursos de Justiça Restaurativa são oferecidos durante todo o ano: não há uma periodicidade e número de vagas fixos. A média anual é de 500 alunos.

3.5. Juizado Especial Cível – JEC

A ESM/Ajuris, objetivando efetiva preparação dos alunos em todas as fases do concurso de ingresso na carreira da magistratura, em convênio com o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, mantém em suas dependências o POSTO JEC – Adjunto ao 5º. Juizado Especial Cível de Porto Alegre, por meio do qual realiza a capacitação dos cursistas em prática de audiência de conciliação, instrução e julgamento, e elaboração de decisões no sistema dos Juizados Especiais Cíveis.

Os alunos matriculados são nomeados conciliadores e juízes leigos. Nessa condição realizam audiências supervisionadas no Posto JEC e no Projeto Tratamento do Consumidor Superendividado. A atuação dos alunos é precedida de formação teórico-prática, realizada pelo período mínimo de 16 horas mensais, durante um ano, e é considerada atividade jurídica, nos termos do art. 59, IV, da Resolução 75 do CNJ.

O curso de Juizado Especial Cível, nível I e II, é realizado duas vezes ao ano. Não há limite de vagas, a média anual é de 162 alunos.

3.6. Outros Cursos Temáticos

A Escola da Magistratura oferece diversos cursos temáticos, entre eles: Inglês Jurídico, Curso de Prática Previdenciária, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGDP, Direito Digital e Redes Sociais.

No ano de 2020, foram realizados 25 cursos temáticos, com a média de 31 alunos cada, um dos cursos foi *in company*, com a empresa Trensurb. Os cursos são realizados nas modalidades presencial e à distância, e, em função da pandemia, tivemos um incremento nos cursos EAD. Todos os cursos passaram a ser ministrados EAD, com a utilização da plataforma moodle e

ferramenta zoom, onde tivemos aulas síncronas e assíncronas. O público-alvo dos cursos é tanto os magistrados como o público externo. Para este ano, estamos com o planejamento de oferta de 27 cursos, conforme tabela a seguir:

| ESTRUTURA | CURSOS | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|----------------------|---|----------------------|--------------|
| PREPARATÓRIOS | APROVAJURIS - Curso Regular de Preparação à Magistratura - EAD | 744 | 100 |
| | APROVAJURIS - Curso Regular de Preparação à Magistratura - Presencial | 744 | 50 |
| | APROVAJURIS EAD - Módulo 1 | 276 | 100 |
| | APROVAJURIS EAD - Módulo 2 | 168 | 100 |
| | APROVAJURIS EAD - Módulo 3 | 300 | 100 |
| | Sentença | 28 | 10 |
| JEC | Atuação e Aperfeiçoamento - Atividade Jurídica (JEC II) - 2020/1 | 40 | 100 |
| | Capacitação ao Juizado Especial Cível - Teoria e Prática (JEC I) - 2020/1 | 40 | 100 |
| TEMÁTICOS | Direito de Seguros | 54 | 100 |
| | LGPD - Família e Sucessões | 12 | 100 |
| | Ações Judiciais da LGPD | 16 | 100 |
| | Lei de Falências | 27 | 100 |
| | Direito Digital e Redes Sociais | 18 | 100 |
| | Constelações Familiares/Sistêmicas | 24 | 100 |
| | Capacitação Em Licitações E Contratos Administrativos | 27 | 100 |
| | Francês Jurídico | 20 | 100 |
| | LGPD - Direito Do Consumidor | 18 | 100 |
| | Juizados Especiais Cíveis E Contemporaneidade | 12 | 100 |

| | | | |
|-----------------------------|---|-----|-----|
| | Inglês Jurídico | 20 | 100 |
| | Aspectos Atuais e Práticos de Direito Imobiliário | 34 | 100 |
| MEDIAÇÃO | Curso Básico de Mediação e Supervisão – 11ª edição | 168 | 24 |
| | Curso Básico de Mediação e Supervisão – 12ª edição | 168 | 24 |
| | Curso em Mediação Familiar - 4ª Edição | 88 | 24 |
| JUSTIÇA RESTAURATIVA | Curso <i>on-line</i> de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz para Situações Menos Complexas | 24 | 25 |
| | Curso <i>on-line</i> de Aprofundamento para Facilitadores de Círculo | 60 | 50 |
| | Justiça Restaurativa em Matéria Criminal - Curso <i>on-line</i> | 80 | 100 |
| IN COMPANY | Direito Processual Penal | 16 | 168 |

3.7. Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* – na modalidade presencial.

A Escola da Magistratura pretende oferecer, após o credenciamento, o seguinte curso prioritário de Pós-Graduação, de caráter multidisciplinar, focados na pedagogia das competências, destinados a Magistrados, Servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e público externo.

3.7.1. Curso de Especialização em Direito: Sistemas de Justiça e Humanidades.

Justificativa: Primeira Escola da Magistratura do País e uma das primeiras no mundo, a ESM-Ajuris segue um ideal de formação de juízes humanistas e de aprimoramento da prestação jurisdicional, por meio da formação e da capacitação jurídica.

A preocupação com a efetividade da Justiça é uma das vertentes primeiras da escola, que não só abriga núcleo de estudos de inovação e

administração judiciária (NIAJ), como também realizou convênio com a Fundação Getúlio Vargas para a realização de um mestrado profissionalizante, com foco nas técnicas de administração da jurisdição. O resultado dessa iniciativa é até hoje sentido pela implementação, por parte da administração do Tribunal de Justiça do RS, de vários projetos capitaneados por egressos do curso.

Apesar de já passados alguns anos, a justiça brasileira continua enfrentando inúmeros problemas, acentuados pela aceleração da informatização e o crescimento das redes sociais. Paulatinamente, estamos migrando para um modelo totalmente informatizado, e o uso da inteligência artificial já é uma tendência. Para além do enfrentamento massivo das demandas, é também a qualidade das decisões que representa um desafio ao nosso sistema, carente de segurança jurídica. Em relação aos magistrados, às pressões decorrentes do gerencialismo, consubstanciadas na imposição de metas e de novas atribuições administrativas, soma-se o drama de decidir em um contexto marcado por fortes desigualdades sociais e econômicas.

Com base nesse quadro, verifica-se a necessidade de revisitar certos conceitos de gestão judiciária, por uma visão humanista. Tendo como ponto de partida os Princípios de Bangalore (2001) e propondo uma visão tripartite do poder judiciário, como foco em seus operadores, nas relações com a sociedade e na gestão propriamente dita, busca-se contribuir para a construção de uma justiça qualitativamente efetiva, independente e legitimada.

Objetivo Geral

Estimular o pensamento crítico em torno da efetividade da justiça e do papel de seus operadores, desenvolvendo formas de gestão humanizadas.

Objetivos Específicos

Compreender o humanismo como matriz da conduta ética e jurisdicional.

Situar o Poder Judiciário em uma perspectiva da sociedade, tendo a dignidade da pessoa humana como tarefa e limite da atividade jurisdicional.

Valendo-se de uma visão deontológica, pensar a atividade judicial com base em parâmetros de independência funcional e institucional.

3.8. Congresso e Ciclo de Conferências.

A realização de forma bianual do Congresso Estadual de Magistrados está inserida no cronograma de atividades da Escola. Trata-se de evento tradicional (já foram realizadas 13 edições) que congrega a magistratura do Estado do Rio Grande do Sul e permite a discussão de temas de atualidade relacionados ao exercício da atividade jurisdicional.

O XIII Congresso Estadual da Magistratura, realizado em 2019, teve como tema *A Magistratura Digital* e trouxe para a discussão os desafios de prestar a jurisdição em um mundo em constante transformação. O congresso teve a seguinte programação:

A Liberdade de Expressão no Mundo Digital

Jonatas Machado, doutor em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal)

Desafios da Era Digital: Uma Nova Moralidade?

Jaderson Costa da Costa, diretor do Instituto do Cérebro do RS e vice-reitor da PUC-RS

José Roberto Goldim, chefe do Serviço de Bioética do Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Redes Sociais e Proteção de Dados

Guilherme Canela de Souza Godoi, conselheiro Regional da Unesco para Comunicação e Informação Escritório de Montevideo

Laura Mendes, professora adjunta de Direito Civil da Universidade de Brasília e do Instituto Brasiliense de Direito Público

Fabro Steibel, professor e diretor-executivo do Instituto de Tecnologia Social do RJ

Os Tribunais no Mundo Digital

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino (STJ)

A Dinâmica das Redes Sociais e a Magistratura

Fabro Steibel, professor e diretor-executivo do Instituto de Tecnologia Social do RJ

Grupos de Trabalho

GT1 – Liberdade de Expressão na Era Digital

GT2 – Proteção de Dados e Compartilhamento de Informações

GT3 – Tecnologia e Inovação na Prática Judicial

Homo Digitalis: Decifra-me ou Devoro-te...

Contardo Calligaris, escritor, psicanalista e colunista do jornal Folha de S. Paulo

Em 2020, para celebrar seus 40 anos de atividade, a Escola da AJURIS promoveu um ciclo de palestras, visando fortalecer a troca de conhecimento, entender as mudanças do presente e propor uma reflexão sobre o futuro. Com o sucesso do evento, decidiu-se por integrá-lo ao calendário de atividades permanentes da Escola, em periodicidade bienal, de forma intercalada com o congresso. Em 2020, na primeira edição, o ciclo teve a seguinte programação:

Perspectivas do Direito Privado

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino (STJ)

Professor Paulo Motta Pinto (COIMBRA)

Sustentabilidade Cultural e Prática Judicial

Ministro Antônio Herman Benjamin (STJ)

Desembargador Eladio Lecey (TJRS)

Professora Cláudia Lima Marques (UFRGS)

Perspectivas das Ciências Criminais

Professor Doutor José de Faria Costa (Coimbra)

Perspectivas do Pacote Anticrime

Ministro Rogério Schietti Cruz (STJ)

Professor Doutor Gustavo Badaró (USP)

Perspectivas do direito constitucional

Ministro Luís Roberto Barroso (STF)

Professor Doutor Gonçalo Almeida Ribeiro (TC Portugal)

Desembargador Ingo Sarlet (TJRS, PUCRS)

Praticando Justiça Restaurativa: soltando nossa imaginação para abrir novos caminhos

Professora Brenda Morrison (Canadá)

Tecnociências e humanidades: perspectivas jurídicas

Professora Doutora Gabrielle Bezerra Sales Sarlet (PUCRS) – **Vigilantismo na sociedade informacional**

Professor Doutor Luís Greco (Humboldt Berlim) – **A impossibilidade jurídica do juiz-robô**

4 – PERFIL DO CORPO DOCENTE

Previsto no art. 50 do Regimento Interno da escola, o corpo docente é formado por magistrados, professores de reconhecida capacidade, profissionais

do Direito de apreciável saber e profissionais de outros ramos de saber. A seleção dos professores é realizada pela respectiva coordenação de curso, com base nos objetivos do curso e no *feedback* recebido dos alunos.

4.1. Composição e titulação acadêmica

| DOCENTES | TITULAÇÃO | EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO NO ENSINO SUPERIOR | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA |
|--|-----------|--|--|
| Afonso Armando Konzen | MESTRADO | SIM | SIM |
| Annelise Steigleder | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Aymoré Roque Pottes de Mello | MESTRADO | SIM | SIM |
| Cassiano Menke | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Cíntia Teresinha Burhalde Mua | DOUTORADO | NÃO | SIM |
| Clarissa Costa de Lima | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Claudia Lima Marques | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Cláudio Ari Pinheiro de Mello | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Conrado Paulino | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Cristiano Vilhalba Flores | MESTRADO | SIM | SIM |
| Cristiny Mroczkoski Rocha | MESTRADO | SIM | SIM |
| Daniel Neves Pereira | MESTRADO | NÃO | SIM |
| Denise Oliveira Cezar | MESTRADO | NÃO | SIM |
| Diógenes Vicente Hassan Ribeiro | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Douglas Fischer | MESTRADO | SIM | SIM |
| Elaine Harzheim Macedo | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Eugênio Facchini Neto | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Fabio Duarte Fernandes | MESTRADO | SIM | SIM |
| Fernanda Carravetta Vilande | MESTRADO | SIM | SIM |
| Francis Rafael Beck | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Gabrielle Bezerra Sales Sarlet | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Heleno Tregnago Saraiva | MESTRADO | NÃO | SIM |
| Ingo Wolfgang Sarlet | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Jaqueline Mielke Silva | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Jayme Weingartner Neto | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Joerberth Pinto Nunes | MESTRADO | SIM | SIM |
| José Tadeu Neves Xavier | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Juliano Heinen | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Karen Rick Danilevicz Bertoncello | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Leonel Pires Ohlweiler | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Liane Maria Busnello Thomé | MESTRADO | SIM | SIM |
| Lúcia Isabel Godoy Junqueira d'Azevedo | MESTRADO | SIM | SIM |
| Luciano Vaccaro | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Mariana Secorun Inacio | MESTRADO | SIM | SIM |
| Marlene Marlei de Souza | MESTRADO | NÃO | SIM |
| Mateus da Jornada Fortes | MESTRADO | SIM | SIM |

| | | | |
|------------------------------------|-----------|-----|-----|
| Maurício Ramires | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Max Moller | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Orlando Faccini Neto | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Osnilda Pisa | MESTRADO | NÃO | SIM |
| Otávio Piva | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Patrícia Antunes Laydner | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Paulo Augusto Irion | MESTRADO | NÃO | SIM |
| Paulo de Tarso Sanseverino | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Plinio Saraiva Melgaré | MESTRADO | SIM | NÃO |
| Rafael Da Cás Maffini | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Ricardo Pippi Schmidt | MESTRADO | SIM | SIM |
| Roberto Arriada Lorea | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Roberto Carvalho Fraga | MESTRADO | SIM | SIM |
| Roberto José Ludwig | DOUTORADO | NÃO | SIM |
| Rodrigo López Zilio | MESTRADO | SIM | SIM |
| Rosana Broglio Garbin | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Rui Portanova | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Ruy Fernando Zoch Rodrigues | DOUTORADO | SIM | SIM |
| Simone Schroeder | MESTRADO | SIM | SIM |
| Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak | MESTRADO | NÃO | SIM |
| Wellington Pacheco de Barros | MESTRADO | SIM | SIM |

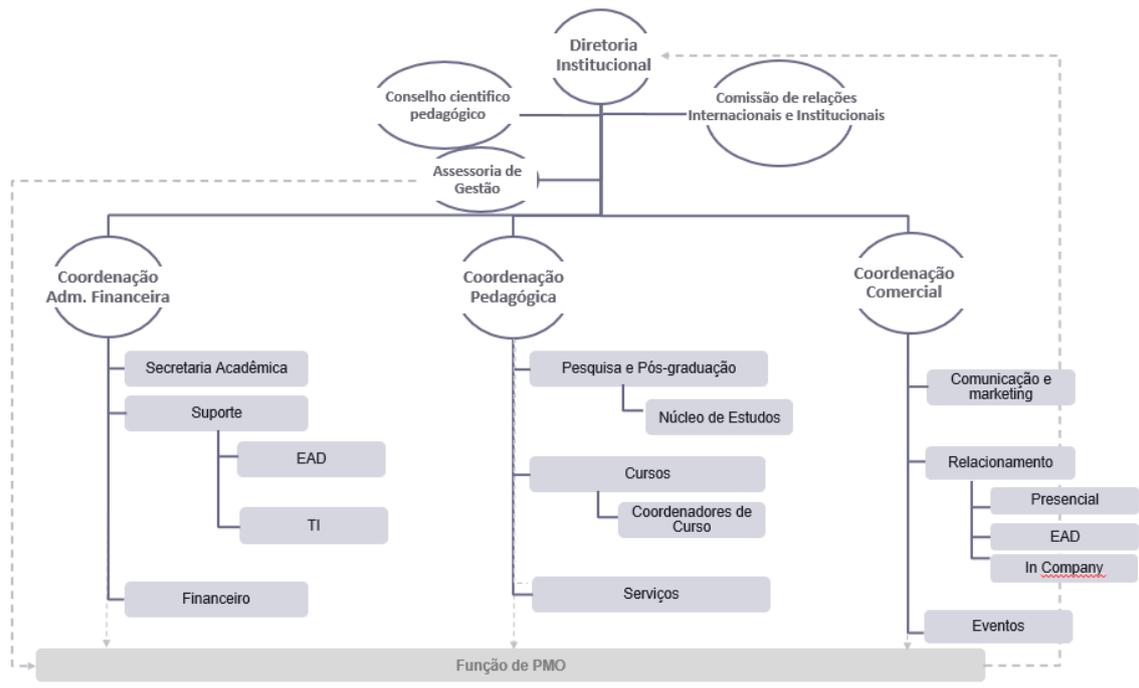
4.2. Regime de trabalho, plano de carreira docente e capacitação do corpo docente.

O corpo docente da ESM-Ajuris se compõe de professores contratados para ministrarem cursos ou disciplinas e proferirem palestras e conferências, mediante convite. A gratificação de ensino atribuída aos docentes será arbitrada, para cada curso, palestra ou conferência, pelo Diretor da Escola, dentro do programa orçamentário (art. 51 do Regimento Interno).

Embora haja uma certa tendência à manutenção dos professores em cursos regulares, a escola ainda não possui um plano de carreira, o que pretende-se construir a partir da implementação de cursos de pós-graduação.

Os professores da Escola passam por constante capacitação, principalmente por meio de cursos de formação de formadores organizados pela Enfam. O percentual de professores com curso de formação de formadores é de 32%.

5 – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



A gestão da Escola é guiada por uma Diretoria, composta de Diretor e Vice-Diretor, com mandato de dois anos. A designação da diretoria é realizada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por indicação do presidente da Associação dos Magistrados – AJURIS (tradicionalmente seguindo a composição da chapa eleita para o biênio).

Cabe ao Diretor da Escola nomear os membros do Conselho Consultivo, Científico e Pedagógico e a Comissão de Relações Internacionais e Institucionais.

Para além desses conselhos, a Escola também conta com coordenações específicas dos cursos preparatórios à magistratura, dos cursos de formação de magistrados, dos cursos de mediação, da Justiça Restaurativa, dos núcleos de estudos e do Juizado Especial Cível.

Quanto ao quadro técnico-administrativo, a ESM mantém pessoal com vínculo empregatício, em regime de CLT. A estrutura é composta pelos cargos de Assessoria de Gestão, Coordenação Pedagógica, Coordenação Administrativa Financeira, Coordenação Comercial, Técnico em Biblioteca, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Atendimento e Auxiliar Financeiro. O suporte técnico das áreas de RH, TI, Contabilidade, Compras, Jurídico e Comunicação é dado por departamentos da Associação dos Juizes do RS – AJURIS.

A seguir estão descritas as atribuições dos componentes da estrutura organizacional:

Direção: Gerenciar a Escola administrativa, financeira e pedagogicamente, garantir seu bom funcionamento e tomar decisões que sejam eficientes e tragam os maiores benefícios possíveis para a instituição.

Conselho Científico e Pedagógico: Composto por professores e por tutores da Escola e membros externos, tem a função de assessorar, debater e orientar sobre toda e qualquer matéria atinente ao ensino, à pesquisa e à extensão desenvolvidos pela Escola, inclusive em parceria com outras instituições públicas e privadas, a fim de assegurar a necessária qualidade, coerência e sistematicidade de tais atividades, de modo especial em relação aos diversos cursos, grupos de estudo, projeto de pesquisa e parcerias científico-acadêmicas de qualquer natureza.

Comissão de Relações Internacionais e Institucionais: Composta por membros do corpo docente e tutores da Escola, tem a função de propor convênios e parcerias com instituições públicas e privadas nacionais e estrangeiras para o desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino e extensão, bem como monitorar a sua execução, ainda que delegada a terceiros.

Assessoria de Gestão: Garantir o bom funcionamento da ESM, a qualidade das entregas, a disponibilidade de recursos e o alinhamento estratégico da ESM.

Coordenação Pedagógica: Gerenciar o setor pedagógico, garantindo a qualidade dos cursos e eventos, a satisfação do aluno em relação ao corpo docente e a operacionalização dos cursos e eventos da ESM.

Coordenação Administrativa Financeira: Gerenciar o setor administrativo e financeiro, garantindo os resultados financeiros, a qualidade no atendimento ao cliente e o bom funcionamento da ESM.

Coordenação Comercial: Oferecer propostas de cursos, eventos e projetos que ampliem a atuação da ESM no mercado, garantindo a qualidade e o retorno financeiro, além do gerenciamento do setor comercial da instituição.

Técnico em Biblioteconomia: Atender o público, auxiliar em pesquisas no catálogo da Biblioteca, preparar o material bibliográfico, inserir dados no sistema Pergamum, realizar empréstimo, receber a devolução e guardar as obras na estante.

Auxiliar de Secretaria: Operacionalizar os cursos e eventos da ESM, atendendo o plano dessas atividades, além de realizar a execução dentro do cronograma especificado.

Auxiliar de Atendimento: Atender o cliente com qualidade, oferecendo a solução imediata das demandas e realizar a comercialização de cursos e eventos visando a trazer retorno financeiro à ESM.

Auxiliar Financeiro: Atender às demandas administrativas e financeiras, executando as atividades de maneira correta e eficiente visando a garantir recebimentos e pagamentos dentro do prazo.

6 – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL E ATENDIMENTO

A avaliação institucional é realizada pelos alunos e docentes, de forma *on-line* e seus resultados divulgados. Essas informações são analisadas pela coordenação de cursos e pela direção e, se necessário, aprimoradas para melhor atender o corpo discente e docente e sua práxis pedagógica.

O atendimento aos alunos é realizado de forma presencial ou *on-line*, por *e-mail*, *whatsapp*, telefone e moodle.

7– ACERVO ACADÊMICO EM MEIO VIRTUAL

Além do acervo da biblioteca, a escola também disponibiliza diversas informações por meio de seu *site* (<http://escoladaajuris.org.br/esm/>), inclusive no tocante à validação de certificados via portal do aluno.

Em 2020, a escola criou o Observatório Covid-19 (<http://www.escoladaajuris.org.br/observatorio/>), que conta com acervo de vídeos, textos, notícias e decisões judiciais relacionadas com o impacto da pandemia sobre o exercício da atividade jurisdicional.

8– INFRAESTRUTURA

8.1. Prédio

A ESM funciona em um prédio de propriedade do TJRS. Sua localização é privilegiada, pois está próximo ao prédio do Tribunal de Justiça, Foro Central,

Defensorias Pública, Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Justiça Federal, Tribunal Regional Federal, Justiça do Trabalho, Vara do Trabalho, Tribunal do Trabalho, Sede da OAB.

No prédio também funciona um posto do JEC, local utilizado pelos alunos para realizarem a parte prática do curso oferecido pela Escola, Capacitação de Juizado Especial Cível (teoria e prática).

A ESM tem uma parceria com o Foro Central para disponibilizar espaço de estacionamento aos professores.

A infraestrutura do prédio, que, neste momento, passa por reformas para melhorar ainda mais suas condições físicas, dispõe de recursos necessários para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas dos cursos e de acessibilidade (elevador, rampas, cadeira de rodas). As condições físicas estão descritas nos quadros a seguir:

| Discriminação | Total | Capacidade | Característica | Característica | Característica |
|----------------------|--------------|-------------------|--------------------------|---|-----------------------|
| Auditório - TJRS | 1 | 180 | poltronas com pranchetas | sistema de som e áudio | climatizada |
| Auditório | 1 | 60 | poltronas com pranchetas | sistema de som e áudio | climatizada |
| Sala de Aula -402 A | 1 | 50 | classes e cadeiras | televisão 75 polegadas, sistema de som e áudio, computador, internet, quadro branco | climatizada |
| Sala de Aula -402 B | 2 | 20 | classes e cadeiras | sistema de som e áudio, computador, internet, quadro branco | climatizada |
| Sala de Aula - 101 | 2 | 20 | classes e cadeiras | sistema de som e áudio, computador, internet, quadro branco | climatizada |
| Sala de Aula - TJRS | 1 | 60 | classes e cadeiras | sistema de som e áudio, computador, internet, quadro branco | climatizada |

| | | | | | |
|---|--------------|-----------------|--------------------|---|-------------|
| Sala de Aula - TJRS | 1 | 50 | classes e cadeiras | sistema de som e áudio, computador, internet, quadro branco | climatizada |
| Sala de Aula - TJRS | 1 | 50 | classes e cadeiras | sistema de som e áudio, computador, internet, quadro branco | climatizada |
| Salas de Audiências - Posto JEC | 6 | 60 | cadeiras | computador, internet | climatizada |
| Discriminação | Total | Metros 2 | | | |
| Saguão | 1 | 192,15 | | | |
| Pinacoteca | 1 | 16,80 | | | |
| Auditório | 1 | 89,27 | | | |
| Auditório TJRS | 1 | 206,70 | | | |
| Secretaria Geral | 1 | 89,70 | | | |
| Sala Direção | 1 | 9,18 | | | |
| Sanitários | 8 | 12,1 (cada) | | | |
| Sanitário adaptado para portadores de necessidade | 1 | 13,34 | | | |
| Sala de reunião | 1 | 19,04 | | | |
| Copa | 1 | 29,16 | | | |

8.2. Biblioteca

No 2º andar do prédio, está localizada uma biblioteca, com espaço total de 205,4 m², que inclui salas de estudo individual e em grupo. O acesso ao espaço e o empréstimo de obras é franqueado aos alunos da Escola.

Os serviços oferecidos são: catálogo *on-line*, acervo digital, consulta local, empréstimo domiciliar e entre bibliotecas, renovação de obras *on-line*. O horário de atendimento é das 9h às 18h, de segunda a sexta feira. A equipe é composta por um Bibliotecário e uma Técnica em Biblioteconomia.

A atualização e a expansão do acervo seguem a Política de Desenvolvimento do Tribunal de Justiça do RS (Resolução nº 01/2010, Anexo I), que orienta os processos de aceitação de doações e compra de obras. O acervo, composto em grande parte por obras de cunho jurídico, tem correlação pedagógica com os cursos oferecidos pela ESM.

Acervo Físico e Digital da Biblioteca:

| ACERVO FÍSICO | | |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|
| TIPO DE DOCUMENTO | TÍTULOS | EXEMPLARES |
| LIVROS | 10.413 | 12.186 |
| PERIÓDICOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS | 219 | 8.892 |
| OBRAS RARAS | 229 | 227 |
| DICIONÁRIOS E ENCICLOPÉDIAS | 77 | 216 |
| ACERVO DIGITAL | | |
| TIPO | QUANTIDADE | |
| DVD | 1.354 | |
| CD-ROM | 118 | |
| GRAVAÇÃO DE VÍDEO | 37 | |

8.3. Laboratório de informática

Localizado no 4º andar, o laboratório de informática do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul possui 24 equipamentos. A Escola utiliza o laboratório mediante reserva.

9 – DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRAS.

A ESM tem o equilíbrio econômico e financeiro de todas as suas atividades como condição primária para o alcance de seus objetivos estratégicos de longo prazo e de seu posicionamento como Escola Superior da Magistratura. Com base nessa diretriz, suas ações privilegiam o atingimento de resultado positivo de suas operações, bem como a geração de caixa consistente para honrar todos os compromissos operacionais, financeiros e de investimentos. Busca, assim, que as atividades sejam superavitárias, garantindo assim a sustentabilidade de suas operações a longo prazo, como demonstra o quadro de receitas e despesas do período de 2017 a 2020.

Quadro de Receitas e Despesas da ESM – 2017 a 2020

| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Receitas | 3.793.344,08 | 3.964.810,86 | 3.562.988,83 | 3.151.437,72 |
| Mensalidades | 3.409.470,60 | 3.830.067,76 | 3.184.212,52 | 2.987.694,83 |
| Receitas Financeiras | 143.060,09 | 96.059,53 | 83.042,96 | 152.801,41 |
| Outras Receitas | 240.813,39 | 38.683,57 | 295.733,35 | 10.941,48 |
| Despesas | 3.107.503,49 | 3.037.368,29 | 3.113.782,00 | 2.853.032,69 |
| Cursos de Atualização para Magistrados, Preparatórios e Temáticos | 1.387.592,32 | 1.595.664,39 | 1.454.644,00 | 1.140.774,93 |
| Pessoal | 661.215,06 | 691.322,05 | 871.969,00 | 867.127,11 |
| Administrativas | 438.031,61 | 471.472,37 | 366.841,83 | 223.017,87 |
| Tributárias/Financeiras | 125.170,48 | 126.979,53 | 126.486,77 | 86.331,67 |
| Outras Despesas | 495.494,02 | 151.929,95 | 293.840,40 | 535.781,11 |
| Resultado | 685.840,59 | 927.442,57 | 449.206,83 | 298.405,03 |

*O resultado de 2020 é do 1º trimestre.

10 - REFERÊNCIAS

AXT, Gunter. Um ideal de humanismo na justiça: A Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: AJURIS, 2009.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA. Planejamento Estratégico. Porto Alegre: ESM, 2018. Digitado. Documento de uso interno.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 175 p.

MANACORDA, Mario Alighiero. História da educação: da antiguidade aos nossos dias. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1989.

PIMENTA, S.G. & ANASTASIOU, L.G.C. Do ensinar à ensinagem. In: Docência no ensino superior. São Paulo: Cortez, 2002.

SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. 34. ed. rev. Campinas, Autores Associados, 2001. (Col. Polêmicas do Nosso Tempo; vol. 5). 94 p.

SAVIANI, Demerval. Pedagogia Histórico-Crítica: Primeiras Aproximações. 7.ed. Campinas, Autores Associados, 2000. (Col. Polêmicas do Nosso Tempo; vol. 40). 122 p.
Escola e Democracia & Pedagogia Histórico-Crítica.

VEIGA, Ilma Passos A. Perspectivas para reflexão em torno do projeto político-pedagógico. In: VEIGA, Ilma Passos A. e RESENDE, Lúcia G. de (orgs.). Escola: espaço do projeto político-pedagógico. Campinas, SP: Papyrus, 1998.

VILLAS BOAS, Benigna Maria de Freitas. Avaliação para a aprendizagem na formação de professores. Cadernos de Educação. CNTE. Brasília-DF, n. 26, p. 57-77, jan/jun., 2014.

11 – ANEXOS

ANEXO I

Regimento Interno

TÍTULO I DA INSTITUIÇÃO, FINS E ATIVIDADES CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - A Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pela Associação dos Juízes do Estado do Rio Grande do Sul, oficializada pelo Tribunal de Justiça do Estado, conforme Resolução do Órgão Especial, constante na Ata da 19ª Sessão Extraordinária, de 27 de outubro de 1980, publicada no Diário da Justiça nº 221, de 18 de novembro de 1980, tem sede na cidade de Porto Alegre.

CAPÍTULO II DOS FINS

Art. 2º - São fins da Escola:

- a) propiciar meios para especialização, aperfeiçoamento e atualização dos magistrados;
 - b) preparar, doutrinária e tecnicamente, candidatos a ingresso na Magistratura;
 - c) oportunizar aos servidores e auxiliares da Justiça, o aprimoramento no domínio da ciência e da tecnologia da Administração Pública, do Direito e de outros ramos do saber, a fim de melhor contribuírem para a prestação jurisdicional e consolidarem o prestígio do Poder Judiciário;
 - d) concorrer para o aprimoramento cultural e jurídico dos bacharéis em geral;
 - e) concorrer para a compreensão e respeito ao ser humano, às instituições democráticas e aos ideais de verdade e justiça, e ao Poder Judiciário;
 - f) colaborar para o exame da realidade social, econômica, financeira e Histórica do País;
 - g) contribuir para o estudo do Poder Judiciário e seu aperfeiçoamento.
- Aprovado na reunião do Conselho Executivo da AJURIS, de 21.11.95.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES

Art. 3º - Para cumprimento dos seus fins, a Escola promoverá:

- a) cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados;
- b) cursos de preparação ao ingresso e ao exercício da Magistratura, e de outros cargos do Poder Judiciário;
- c) cursos de aprimoramento dos servidores da Justiça, juízes leigos e conciliadores;
- d) cursos de extensão, destinados aos bacharéis em geral;
- e) seminários, encontros, simpósios, painéis, concursos e outras atividades destinadas ao aprimoramento cultural;
- f) o relacionamento com os ex-alunos da Escola;
- g) o relacionamento com outras Escolas de Magistratura e com instituições universitárias, no Brasil e no exterior;
- h) a pesquisa científica;
- i) o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico, propondo a reforma da legislação;
- j) a divulgação dos trabalhos realizados.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I

DA DIRETORIA

Art. 4º - A administração será exercida pelo Diretor da Escola, com auxílio do Vice-Diretor, e pelos coordenadores.

§ 1º - A nomeação do Diretor e do Vice-Diretor competirá ao Presidente da AJURIS, com a anuência do Presidente do Tribunal de Justiça; a dos coordenadores ao Diretor, mediante sua livre escolha.

§ 2º - Os coordenadores exercerão suas funções ao nuto dos nomeantes.

SECÇÃO I

DO DIRETOR DA ESCOLA

Art. 5º - O Diretor da Escola dirigirá as atividades administrativas e técnico-pedagógicas da Escola, em acordo com os coordenadores.

Art. 6º - Compete ao Diretor da Escola:

- a) superintender todos os serviços administrativos e atos escolares, cumprindo e fazendo cumprir a resolução do Tribunal, este Regimento e as leis do ensino;
- b) zelar para melhor consecução dos fins da instituição;
- c) fixar o valor da remuneração dos professores pelas aulas ou palestras e pelo fornecimento de material didático;
- d) fixar o valor da contribuição dos alunos, nos cursos em que for exigida;
- e) orientar e harmonizar as atividades da Diretoria;
- f) manter o relacionamento da Escola com a AJURIS, os Tribunais e demais instituições.

Art. 6º A - O Conselho Científico-Pedagógico (CPP) tem por atribuição assessorar, debater e orientar sobre toda e qualquer matéria atinente ao ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pela Escola inclusive em parceria com outras instituições públicas e privadas, a fim de assegurar a necessária qualidade, coerência e sistematicidade de tais atividades, de modo especial em relação aos diversos cursos, grupos de estudo, projetos de pesquisa e parcerias científico-acadêmicas de qualquer natureza.

§ 1º - São seus membros:

- a) O Diretor da Escola, que o presidirá;
- b) O Vice-Diretor;
- c) De três a sete integrantes escolhidos pelo Diretor da Escola, assegurada a maioria de magistrados, ativos ou inativos.

§ 2º - Os membros nomeados pelo Diretor têm mandato no período da respectiva gestão.

§ 3º - O CPP reunir-se-á ordinariamente no início de cada semestre e, extraordinariamente, quando houver necessidade.

Art. 6º B - A Comissão de Relações Internacionais e Institucionais tem por atribuição propor ao CCP convênios e parcerias com instituições públicas e privadas nacionais e estrangeiras para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, bem como monitorar a sua execução, ainda que delegada a terceiros.

§ 1º - São seus membros:

- a) O Diretor da Escola, que o presidirá;
- b) O Vice-Diretor;
- c) De três a sete integrantes escolhidos pelo Diretor da Escola, assegurada a maioria de magistrados, ativos ou inativos.

§ 2º - Os membros nomeados pelo Diretor têm mandato no período da respectiva gestão.

§ 3º - O CRII reunir-se-á ordinariamente no início de cada semestre e, extraordinariamente, quando houver necessidade.

SECÇÃO II DOS COORDENADORES

Art. 7º - Os coordenadores serão os chefes imediatos dos cursos, grupos de estudos ou eventos específicos organizados pela Escola, e, no Curso de Preparação à Magistratura e noutros de longa duração ou de mais complexidade, poderá haver mais de um.

Art. 8º - Haverá, no mínimo, os seguintes coordenadores:

- a) Coordenador-Geral dos Cursos de Preparação à Magistratura (CPM);
- b) Coordenador dos cursos de especialização, aperfeiçoamento e atualização de magistrados;
- c) Coordenador dos cursos de aprimoramento dos servidores da justiça;
- d) Coordenador dos cursos destinados aos Juizados de Pequenas Causas;
- e) Coordenador do curso à distância para servidores;
- f) Coordenador dos cursos e eventos especiais.

Art. 9º - Compete ao Coordenador-Geral dos Cursos de Preparação à Magistratura:

- a) Supressão da letra “a”, conforme deliberação do Conselho Consultivo, ata 004-18, de 06/03/18;
- b) dirigir o CPM da Capital e supervisionar os do Interior;
- c) responsabilizar-se pela organização dos horários de aula e pela execução do regime didático;
- d) assessorar o Diretor na escolha dos integrantes do corpo docente.

Art. 10º - Aos demais coordenadores compete:

- a) apresentar ao Diretor o projeto de cada curso ou evento de sua área, com a sugestão dos nomes dos professores, e palestrantes ou conferencistas;
- b) fazer, operacionalizar e dirigir os projetos apontados pelo Diretor.

Art. 11 - A todos os coordenadores incumbe:

- a) orientar os professores na elaboração de seus planejamentos, acompanhá-los na respectiva execução e fornecer os subsídios necessários;
- b) convocar os professores para as reuniões de planejamento e conselho de classe;
- c) organizar o material pertencente à coordenação pedagógica;
- d) zelar pela tempestiva apresentação dos graus de avaliação, quando houver;
- e) promover encontros para favorecer a execução uniforme dos programas e assegurar o princípio da isonomia na avaliação dos cursistas;
- f) relacionar-se diretamente com as demais coordenadorias da Escola;
- g) providenciar a substituição dos professores;
- h) exercer todas as demais atividades necessárias ao êxito do curso, evento em grupo de estudos para cuja direção foram nomeados.

DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO (CTA)

Art. 12 - O Conselho Técnico-Administrativo é órgão de assessoramento e de controle disciplinar:

Parágrafo único: São seus membros o Diretor e os coordenadores.

Art. 13 - Compete ao CTA:

- a) emitir parecer sobre assuntos administrativos e pedagógicos que forem submetidos a sua apreciação;
- b) decidir sobre casos omissos deste Regimento;
- c) decidir sobre faltas disciplinares do corpo discente e aplicação das respectivas penalidades.

Art. 14 - O CTA reunir-se-á ordinariamente no início de cada semestre e, extraordinariamente, quando houver necessidade.

DO CONSELHO CONSULTIVO (C.CON)

Art. 15 - O Conselho Consultivo é órgão direcionador dos objetivos, da filosofia e dos rumos da Escola.

Parágrafo único: São seus membros:

- a) o Diretor da Escola, que o presidirá;
- b) os ex-diretores.

Art. 16 - Compete ao Conselho Consultivo:

- a) tomar conhecimento do relatório anual da Direção da Escola;
- b) opinar sobre questões institucionais da Escola submetidos a sua apreciação;
- c) endereçar postulações ou propostas as Presidências do Tribunal de Justiça e da AJURIS tendentes ao aprimoramento da Escola;
- e) emitir recomendações ao Diretor.

Art. 17 - O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente ao final de cada ano e, extraordinariamente, quando houver necessidade.

Parágrafo único - Compete ao Presidente a convocação do Conselho, de ofício ou a requerimento de qualquer conselheiro.

CAPÍTULO II DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 18 - O apoio administrativo tem como encargo planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Escola.

Art. 19 - O apoio administrativo compreende:

- a) secretaria;
- b) serviço de pessoal e finanças;
- c) serviço de material;
- d) centro de processamento de dados;
- e) serviços gerais.

Parágrafo único - Os serviços administrativos terão o comando de um Superintendente, que atenderá às diretrizes da Direção.

SECÇÃO I DA SECRETARIA

Art. 20- A Secretaria é o órgão responsável pela escrituração, arquivo e fichário relativos à vida escolar dos alunos e professores, bem como pelos serviços de expediente.

Art. 21- Os serviços da Secretaria serão executados por Secretário, de livre escolha do Diretor da Escola, e por auxiliares.

Parágrafo único - Em suas faltas e impedimentos, o Secretário será substituído por pessoa de confiança do Diretor da Escola.

Art. 22- Ao Secretário incumbe:

- a) organizar e dirigir todos os serviços da Secretaria;
- b) revisar toda a escrituração escolar, bem como o expediente a ser submetido a despacho e assinatura do Diretor;
- c) elaborar relatórios e instruir os processos a serem submetidos à autoridade superior;
- d) promover o registro relativo à matrícula, à frequência, ao aproveitamento e ao remanejamento dos inscritos;
- e) providenciar o preparo de históricos e certificados de aproveitamento;
- f) manter atualizados os livros da Escola;
- g) cumprir e fazer cumprir os despachos e determinações da administração;
- h) providenciar e zelar pelo arquivo da documentação escolar.

SECÇÃO II DO SERVIÇO DE FINANÇAS E PESSOAL

Art. 23 - Compete ao Serviço de Finanças e Pessoal:

- a) organizar a vida funcional do pessoal em atividade na Escola;
- b) controlar a efetividade do pessoal e informá-lo sobre seus direitos e deveres.
- c) elaborar as folhas de pagamento dos funcionários e professores e emitir os respectivos cheques;
- d) controlar o recebimento das contribuições dos alunos e demais receitas da Escola;

- e) emitir cheque para pagamento dos fornecedores;
- f) efetuar aplicações dos recursos financeiros;
- g) de tudo prestar contas ao Diretor;
- h) elaborar relatório mensal de receita, despesa e recursos disponíveis;
- i) procurar manter em equilíbrio a situação financeira da Escola;
- j) remeter mensalmente todos os elementos e comprovantes de receita e despesa à Contabilidade da AJURIS;
- l) colher as assinaturas do Diretor da Escola e de um Diretor da AJURIS em todos os cheques emitidos;
- m) zelar para que nenhuma despesa seja efetuada sem a respectiva autorização superior e a devida comprovação documental.

SECÇÃO III DO SERVIÇO DE MATERIAL

Art. 24 - Ao Serviço de Material compete:

- a) prever o material e a prestação de serviços necessários;
- b) conferir e receber o material e os serviços;
- c) controlar o consumo;
- d) efetuar tomadas de preços.

SECÇÃO IV DOS SERVIÇOS GERAIS

Art. 25- Compõe os Serviços Gerais:

- a) mecanografia;
- b) serviços auxiliares de disciplina;
- c) conservação e limpeza;
- d) portaria e vigilância.

Art. 26- Compete ao Serviço de Mecanografia:

- a) receber o material fornecido pelo professor, datilografá-lo e reproduzi-lo;
- b) reproduzir qualquer material didático ou de interesse da Escola.

Art. 27- Compete aos Serviços de Conservação e Limpeza:

- a) solicitar com a devida antecedência o material necessário à limpeza da casa;
- b) executar a limpeza em geral de todas as dependências da Escola;
- c) responsabilizar-se pelo adequado uso do material solicitado.

Art. 28- Ao Serviço de Vigilância compete:

- a) encarregar-se de abrir e fechar a Escola;
- b) atender a portaria;
- c) zelar pela conservação do patrimônio escolar, levando ao conhecimento do Diretor as irregularidades constatadas;
- d) realizar serviços externos para os quais for solicitado.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR CAPÍTULO I DOS CURSOS

Art. 29 - O currículo é o conjunto de todas as experiências vivenciadas pelos inscritos, visando à consecução dos objetivos propostos pela Escola.

§ 1º - O currículo será organizado em função dos fins objetivados pela Resolução do Tribunal de Justiça.

§ 2º - O plano curricular será elaborado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Técnico.

Art. 30 - A Escola adotará o regime de cursos.

Parágrafo único - Os currículos compreenderão uma ou mais disciplinas e atividades, hierarquizadas, quando for o caso, por meio de pré-requisitos, cuja integralização dará direito ao correspondente certificado.

Art. 31- Os cursos da Escola serão de especialização, aperfeiçoamento, atualização, aprimoramento e preparação para concursos.

§ 1º - A carga horária dos cursos será fixada atendendo-se à legislação referente à Magistratura.

§ 2º - Na programação de cada curso constará o local, o horário e o conteúdo programático.

§ 3º - Os cursos serão realizados preferencialmente na Capital do Estado.

§ 4º - A programação dos cursos também levará em conta as indicações da Presidência do Tribunal de Justiça, do Conselho da Magistratura e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 32 - O Curso de Preparação à Magistratura poderá ser subdividido em níveis de aproveitamento.

Art. 33 - O Curso de Preparação à magistratura compreenderá disciplinas de estudos fundamentais, formativos, profissionalizantes e complementares.

Art. 34 - Os demais cursos ministrados pela Escola versarão sobre disciplinas previamente divulgadas, e consistirão em:

- a) análise de disciplinas jurídicas de especial interesse;
- b) ensino de novas técnicas de racionalização e métodos de trabalho.

Art. 35 - A realização dos cursos será previamente divulgada, nele constando:

- a) local e horário do curso;
- b) requisitos exigidos para a inscrição;
- c) valor da taxa de inscrição;
- d) número de vagas;
- e) prazo e local de inscrição;

Parágrafo único - Serão publicados avisos na imprensa, quando se tratar do Curso de Preparação à Magistratura; nos demais casos, a divulgação será feita na forma estabelecida na programação do curso.

SECÇÃO I DO INGRESSO

Art. 36 - O ingresso fica condicionado:

- a) ao preenchimento dos requisitos previstos na Resolução do Tribunal de Justiça;
- b) ao pagamento da taxa de inscrição;
- c) à apresentação dos documentos especificados nos editais de abertura de inscrição dos cursos;
- d) à aprovação em testes, quando exigidos.

Parágrafo único - Aos inscritos em cursos anteriores ou concomitantes, poderá ser dispensada a exibição dos documentos previstos na letra "c".

Art. 37 - O pedido de inscrição, articulado no prazo do edital e acompanhado da documentação exigida, poderá ser homologado ou não pela Diretoria, cabendo recurso, de efeito suspensivo, ao CTA, no prazo de cinco (5) dias.

SECÇÃO II DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 38 – O cancelamento da matrícula poderá ser voluntário ou compulsório.

§ 1º - O cancelamento voluntário não importará a restituição da taxa de inscrição.

§ 2º - O cancelamento compulsório impedirá o reingresso em qualquer um dos cursos, mas a taxa será restituída pela Escola na proporção do período restante do curso.

Art. 39 - O cancelamento compulsório será imposto pelo CTA, por proposta do Diretor da Escola, depois de apurada falta grave em inquérito administrativo, obedecendo-se às regras do COJE para os processos administrativos, assegurado o exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 40 - A avaliação é o processo destinado a aferir e analisar o nível alcançado segundo os fins propostos.

§ 1º - Far-se-á a avaliação, sempre que possível, por um processo contínuo, sistemático, progressivo, cumulativo, compreensivo e descritivo.

§ 2º - Na avaliação levar-se-ão em conta os aspectos quantitativos e qualitativos, prevalecendo estes sobre aqueles.

§ 3º - Levar-se-á em conta a personalidade do aluno como um todo, envolvendo seu modo de pensar, agir e sentir, avaliando seu procedimento no domínio cognitivo.

Art. 41 - A atividade curricular dos inscritos será avaliada:

I - no Curso de Preparação à Magistratura, por provas escritas em cada disciplina ou por trabalho individual, segundo o que dispuser a programação do curso; no caso de apresentação de trabalhos, os cursistas serão sobre ele arguidos oralmente ou por escrito;

II - nos cursos destinados a magistrados, por dissertação, tese, monografia ou obra jurídica inédita, elaborada de acordo com a metodologia científica pertinente à matéria ministrada; tratando-se de curso de especialização, exigir-se-á, ainda, prova escrita;

III - nos cursos de aprimoramento dos servidores da Justiça, por trabalho teórico-prático;

IV - nos demais cursos, mediante prova escrita ou trabalho, na conformidade do que foi estabelecido na programação.

Art. 42 - A avaliação será representada por graus de 0 a 10, e o aproveitamento dependerá da obtenção da nota mínima prevista nos regulamentos dos respectivos cursos.

Art. 43 - Supressão da art. 43, conforme deliberação do Conselho Consultivo, ata 004-18, de 6/3/18;

Art. 44 - As notas serão publicadas na Escola, e o interessado terá o prazo de dois (2) dias para pedir revisão, mediante petição fundamentada dirigida ao professor.

Art. 45 - As provas escritas serão realizadas nas datas aprazadas pela Direção.

Parágrafo único - O aluno ausente por motivo justificado poderá requerer ao coordenador, até dois dias após a prova, a realização de exame em época especial. Se o pedido for indeferido, não caberá recurso.

CAPÍTULO IV DOS CRÉDITOS

Art. 46 - Para os efeitos legais:

a) a avaliação final da atividade curricular será feita pelo Conselho de Classe, presidido pelo Diretor da Escola, quando então será elaborada a lista dos aprovados.

Art. 47 - Para a obtenção de certificado nos cursos ministrados pela Escola poderão ser consideradas as matérias em que a aprovação foi obtida nos cursos anteriores, observando-se o seguinte:

I - o aproveitamento fica condicionado à semelhança de conteúdo programático entre as disciplinas cursadas;

II - somente poderão ser consideradas as matérias em cursos ministrados no período de três anos imediatamente anteriores;

III - o pedido de aproveitamento de crédito será decidido pelo Diretor Acadêmico, ouvido o Coordenador do Curso.

CAPÍTULO V DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 48 - O conselho de classe será integrado pelos professores de cada curso e terá por finalidade manter a unidade de avaliação da Escola.

Parágrafo único - O conselho poderá dividir-se em grupos, integrados por professores das áreas Civil e Penal.

Art.49 - Ao Conselho de Classe compete:

- a) manter a unidade de avaliação da Escola;
- b) proceder à avaliação final da atividade curricular dos inscritos nos cursos de preparação à Magistratura e nos destinados aos servidores;
- c) decidir, em última instância, os recursos deduzidos pelos inscritos nos cursos de preparação à Magistratura, nos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização dos servidores da Justiça, e os articulados contra o indeferimento do pedido de aproveitamento de crédito;
- d) elaborar a lista dos aprovados.

TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DO CORPO DOCENTE

Art. 50 - Para cada curso, o Diretor da Escola convidará para comporem o corpo docente:

- a) magistrados;
- b) professores de reconhecida capacidade;
- c) profissionais do Direito de apreciável saber;
- d) profissionais de outros ramos de saber;
- e) funcionários e servidores judiciais, extrajudiciais e administrativos.

Art. 51 - A gratificação de ensino atribuída aos docentes será arbitrada, para cada curso, palestra ou conferência, pelo Diretor da Escola, dentro do programa orçamentário.

Parágrafo único - Para a fixação do valor da remuneração pelo fornecimento de material didático obedecer-se-á ao critério previsto neste artigo.

SECÇÃO I
DOS DIREITOS

Art. 52 - São direitos e vantagens dos professores os consubstancializados no respectivo estatuto, ou legislação pertinente, respeitada a natureza jurídica do ato de convite, a espécie, a natureza, a duração do curso e a carga horária desenvolvida.

SECÇÃO II
DOS DEVERES

Art. 53 - São deveres do professor os genericamente previstos em lei, os dimensionados pela razão de ser e finalidades da Escola e os a seguir especificados:

- a) planejar e executar com eficiência o programa da respectiva disciplina, área de estudo ou atividade;
- b) dirigir estudos, orientar turmas e atividades complementares quando designado;
- c) avaliar o rendimento e aproveitamento dos inscritos;
- d) anotar, no diário de classe, a frequência dos alunos e o conteúdo desenvolvido em cada aula, apresentando periodicamente, na Secretaria da Escola, no prazo fixado pelo coordenador pedagógico, as listas de frequência e dos graus dos inscritos;
- e) ser assíduo e pontual;
- f) comparecer às reuniões quando convocado;
- g) integrar comissões e elaborar e corrigir provas dentro do prazo estabelecido.

Art. 54 - É vedado ao professor:

- a) entrar com atraso em classe e dela sair antes do tempo devido, sem justificativa;
- b) ocupar-se durante a aula com assuntos alheios ao programa a ser cumprido.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art.55 - O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados na Escola Superior da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul.

SECÇÃO I DOS DIREITOS

Art.56 - São direitos dos alunos:

- a) receber conhecimentos jurídicos inspirados nos princípios de liberdade, valoração da criatura humana, culto à verdade e à justiça;
- b) frequentar as aulas, participando das atividades curriculares;
- c) utilizar as salas especiais e dependências recreativas da Escola;
- d) apontar as dificuldades encontradas em relação aos professores;
- e) requerer revisões de provas dentro do prazo estabelecido neste Regimento;
- f) reclamar à autoridade imediata contra qualquer tratamento injusto.

SECÇÃO II DOS DEVERES

Art.57 - O aluno assumirá, ao ensejo de matrícula, a obrigação de observar as disposições regimentais.

Art.58 - São deveres dos alunos:

- a) comparecer, assídua e pontualmente, a todas as atividades escolares;
- b) zelar pela conservação do prédio e equipamentos;
- c) indenizar os danos causados ao patrimônio da Escola.

Art.59 - É vedado ao aluno:

- a) entrar em aula depois de iniciados os trabalhos escolares ou dela sair sem permissão;
- b) portar, no recinto escolar, armas ou qualquer outro objeto perigoso.

SECÇÃO III DAS PENALIDADES

Art.60 - São penas disciplinares:

- a) admoestação;
- b) repreensão;
- c) suspensão das aulas e demais atividades, de um (1) dia a uma semana (sete dias);
- d) cancelamento de matrícula.

CAPÍTULO III DO PESSOAL ADMINISTRATIVO

Art.61 - Constituem o corpo administrativo os integrantes dos diversos serviços.

SECÇÃO I DOS DIREITOS

Art.62 - São direitos e vantagens do pessoal administrativo os consubstancializados no respectivo estatuto ou legislação pertinente, respeitada a natureza jurídica do ato de admissão.

SECÇÃO II DOS DEVERES

Art.63 - São deveres do pessoal administrativo os genericamente previstos em lei e, em particular, os a seguir especificados:

- a) cumprir as ordens superiores;
- b) realizar, com eficiência, as suas tarefas específicas;
- c) tratar com urbanidade e respeito os alunos, os professores e o público em geral;
- d) zelar pelo patrimônio da Escola;
- e) guardar sigilo sobre assuntos confidenciais da Escola.

TÍTULO V

DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

CAPÍTULO I

DA PESQUISA

Art. 64 - A pesquisa na Escola será considerada função indissociável do ensino, visando a novos conhecimentos e técnicas como recurso destinado ao cultivo da atitude científica, indispensável a uma correta formação de grau superior.

Art. 65 - Anualmente, elaborará plano de incentivo à pesquisa, pelos seguintes meios:

- a) concessão de auxílio para a execução de projetos específicos;
- b) concessão de bolsas especiais de pesquisa;
- c) intercâmbio com outras instituições científicas, no Brasil e no exterior.

Art.66 - O interessado na obtenção de qualquer auxílio à pesquisa encaminhará à Escola requerimento fundamentado, com um projeto do que pretende realizar e do auxílio esperado.

Art.67 - A Escola poderá assessorar na elaboração e na execução do projeto.

Art.68 - O plano anual e os projetos serão aprovados pelo CTA.

CAPÍTULO II

DAS PROPOSIÇÕES PARA A REFORMA LEGISLATIVA

Art. 69 - Qualquer interessado poderá propor ao Diretor a formação de grupos de estudos para a reforma legislativa.

Art. 70 - O Diretor, acolhendo a sugestão, poderá designar comissão ou coordenador para organizar seminário para o debate da matéria.

Art. 71 - As conclusões, apresentadas em forma de anteprojeto, serão submetidas à Diretoria, para exame e encaminhamento aos órgãos interessados.

CAPÍTULO III

DAS PROMOÇÕES CULTURAIS

Art.72 - Além das atividades curriculares, a Escola patrocinará promoções destinadas à mais ampla e completa formação intelectual do magistrado.

Art.73 - Poderão ser instituídos concursos e prêmios para magistrados, cursistas e servidores.

Parágrafo único - O regulamento dos concursos será elaborado pelo respectivo coordenador.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

Art.74- A Escola divulgará o trabalho científico de seus cursistas, professores e magistrados, e também o resultado de suas pesquisas e estudos.

Art.75 - Para a realização do propósito enunciado no artigo anterior, a Escola poderá editar livros, revistas e periódicos.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 76 - Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Art. 77 - A alteração deste Regimento poderá ser proposta pela Diretoria ao Conselho Executivo da AJURIS.

Art. 78 - O presente Regimento entrará em vigor depois de aprovado pelo Conselho Executivo da AJURIS.
Porto Alegre, 7 de março de 2018.

ANEXO II

TRIBUNAL PLENO
NOTA DE EXPEDIENTE N.º 130/10
INTIMACÕES
ACAO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARIO
0001
70037261278 (CNJ: 313842-18.2010.8.21.7000) - L 9603/97 CÓDIGO DE TRÂNSITO - PORTO ALEGRE - MINISTÉRIO PÚBLICO, AUTOR(A); ROBERTO CLAUD RADKE, PROCURADOR DE JUSTIÇA (ADV/S) WERLEY RODRIGUES ALVES FILHO, DENUNCIADO(A)
"A UNANIMIDADE, JULGAR AM IMPROCEDENTE A DENUNCIA." PROFERIU SU SUSTENTACAO ORAL O DR. WERLEY RODRIGUES ALVES FILHO, PELO DENUNCIADO.

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
0002
70033276338 (CNJ: 189373-31.2009.8.21.7000) - DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO - PORTO ALEGRE (282108) - EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS, PROPONENTE, MUNICIPIO DE CACHORINHA, REQUERIDO(A); CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHORINHA (ADV/S) ANIELLE CAVALLI, MOACIR SASSO DE CRISTO, REQUERIDO(A); EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO/RS (ADV/S) KARLA LUIZ SCHIRMER, INTERESSADO(A).
"A UNANIMIDADE, JULGAR AM IMPROCEDENTE AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE"

0003
70038121109 (CNJ: 398625-82.2010.8.21.7000) - DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO - PORTO ALEGRE (106409) - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMARGO, REQUERENTE, VIEIRA BARILETE, PROPONENTE, MUNICIPIO DE CAMPOS BORGES (ADV/S) LUIZ ANTONIO BRUNORI, REQUERIDO(A); CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES (ADV/S) HUGO RENATO FERIN TOLEDO, REQUERIDO(A); PROCURADOR-GERAL DO ESTADO/RS (ADV/S) ADRIANA MARIA NEUMANN, INTERESSADO(A).
"A UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E JULGARAM IMPROCEDENTE A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE." PROFERIU SU SUSTENTACAO ORAL O DR. HUGO RENATO FERIN TOLEDO, PELO REQUERIDO.

CONFLITO DE COMPETENCIA
0004
70038545663 (CNJ: 442280-82.2010.8.21.7000) - DESAPROPRIACAO - VARA CONSTANTINA (10800006371) - COLENDIA 4A CAMARA CIVEL, SUSCITANTE; COLENDIA 5A CAMARA CIVEL, SUSCITADO(A); ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV/S) PATRICIA MALDANER CIBEN, FERNANDA DELSANTO LOIZORS (ADV/S) JOSE ESTEVAN, INES TEREZINHA DE ROSA ESTEVAN (ADV/S) EGON HICKMANN, DARLEI ANTONIO FORNARI, ROSELEINE BENINI, INTERESSADO(A).
DECISÃO MONOCRÁTICA: "VISTOS (...), JULGO PROCEDENTE O CONFLITO DE COMPETENCIA, AOS EFEITOS DE REINSERIR O FEITO NA SUBCLASSE RESPONSABILIDADE CIVIL E FIXAR A COMPETÊNCIA DO DESEMBARGADOR ROMEU MARQUES RIBEIRO FILHO, INTEGRANTE DA P. CAMARA CIVEL, PARA JULGAMENTO DO RECURSO. CUMPRE-SE. PORTO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2010." DES. JOSÉ AQUINO FLORES DE CAMARGO, RELATOR.

0005
70038726097 (CNJ: 490324-32.2010.8.21.7000) - DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO - 2. VARA - ERECHIM (10800082549) - COLENDIA 12A CAMARA CIVEL, SUSCITANTE; COLENDIA 6A CAMARA CIVEL, SUSCITADO(A); BANCO ABI AMOR REAL S/A (ADV/S) CLAUDIO SCHAUEN DE BITTENCOURT, SIRLEY MARIA RAMA VIEIRA SILVEIRA, INTERESSADO(A); BANCO ITAU S/A (ADV/S) LUIZ CARLOS KRIGER, JAMES HENRIQUE BERTOLUCCI, INTERESSADO(A); MECANICA E CHAPEACAO TELEFOR LTDA (ADV/S) FABRICIO ULLSON MOCELLINI, INTERESSADO(A).
DECISÃO MONOCRÁTICA: "VISTOS (...), JULGO IMPROCEDENTE, PORTANTO, O PRESENTE CONFLITO DE COMPETENCIA E DETERMINO A MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO RECURSO NA RUBRICA "DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO", SOB A RELATORIA DADA DESA. JUDITH DOS SANTOS MOTTECY, INTEGRANTE DA 12ª CAMARA CIVEL. CUMPRE-SE. PORTO ALEGRE, 24 DE NOVEMBRO DE 2010." DES. JOSÉ AQUINO FLORES DE CAMARGO, RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARACAO
0006
70037327087 (CNJ: 320423-49.2010.8.21.7000) - DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO - PORTO ALEGRE (80204) - EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO/RS (ADV/S) MARIA DENISE VARGAS DE AMORIM, EMBARGANTE; EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS, EMBARGADO(A); MUNICIPIO DE VESPASIANO CORREA (ADV/S) ADEMIR COSEIR, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VESPASIANO CORREA, SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS INTERESSADO(A).
"A UNANIMIDADE, ACOLHERAM EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARACAO "NÃO PARTICIPOU, POR MOTIVO JUSTIFICADO, O DESEMBARGADOR ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA.

0007
70037829363 (CNJ: 370851-28.2010.8.21.7000) - DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO - PORTO ALEGRE

(273004) - MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL (ADV/S) MARIANA LUCIA DALLAGNOL, CARLOS WILLI CAL, BRUNO DELANO SCALCO PINHEIRO, EMBARGANTE; PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO/RS, EMBARGADO(A); CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL (ADV/S) LIVALDINO FAGAN, MILTON PINHEIRO DOS SANTOS, INTERESSADO(A); PROCURADOR-GERAL DO ESTADO/RS (ADV/S) LEANDRO AUGUSTO NICOLA DE SAMPAIO, INTERESSADO(A).
"A UNANIMIDADE, DESACOLHERAM OS EMBARGOS DE DECLARACAO, IMPEDIDO O DESEMBARGADOR CARLOS RAFAEL DOS SANTOS JUNIOR "ESTEVE PRESENTE(O) DRIA), BRUNO DELANO SCALCO PINHEIRO PELO(A) EMBARGANTE.

0008
70037943125 (CNJ: 372027-49.2010.8.21.7000) - SERVIÇO PÚBLICO - PORTO ALEGRE - CARI REGINA LEMOS RODRIGUES (ADV/S) JORGE SANTOS BUCHABQUI, MARILIA PINHEIRO MACHADO BUCHABQUI, PEDRO OTAVIO MAGADAN, EMBARGANTE, GOVERNADOR DO ESTADO/RS, EMBARGADO(A); ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADV/S) ROBERTO DE CESARO KAMMERER, INTERESSADO(A).
"A UNANIMIDADE, DESACOLHERAM OS EMBARGOS DE DECLARACAO "NÃO PARTICIPOU, POR MOTIVO JUSTIFICADO, O DESEMBARGADOR ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA.

0009
70038907275 (CNJ: 478442-66.2010.8.21.7000) - DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO - PORTO ALEGRE (294310) - EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAI (ADV/S) KARIN PALOMBINI GREHS, JULIANA BOTELHO FOERNES, EMBARGANTE, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATAI (ADV/S) RICARDO HAMERSKI CEZAR, EMBARGADO(A); EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO/RS (ADV/S) RICARDO ANTONIO LUCAS CAMARGO, INTERESSADO(A).
"A UNANIMIDADE, DESACOLHERAM OS EMBARGOS DE DECLARACAO "NÃO PARTICIPOU, POR MOTIVO JUSTIFICADO, O DESEMBARGADOR ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA.

0010
70039882018 (CNJ: 556916-08.2010.8.21.7000) - DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO - PORTO ALEGRE (470109) - FEDERACAO BRASILEIRA DOS BANCOS E FERREARIAS (ADV/S) DEBORA SOLIVE COURAS, FABIO MEDINA OSORIO, EMBARGANTE, MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES (ADV/S) ADIS PERTELE, SANDRA MANTELLI DALCIN, SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONCALVES (ADV/S) CARLOS JOSE PERIZOLO, PATRICIA BRUN PERIZOLO, JAIME ZANDONAI, REQUERIDO(A); EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DO ESTADO/RS (ADV/S) JOSE LUIS BOLZAN DE MORAIS, INTERESSADO(A).
"A UNANIMIDADE, DESPROVERAM OS EMBARGOS DE DECLARACAO."

PELAPRESENTE FICAM INTIMADAS AS PARTES INTERESSADAS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02/12/2010.

MARIANA SANTOS DOS SANTOS,
SUBSECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA.

SECRETARIA DAS COMISSÕES
RESOLUÇÃO Nº 01/2010-CBJ

INSTITUI A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

A DESEMBARGADORA LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO, 3ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA, E DANDO CUMPRIMENTO À DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 19/11/2010 (PROCESSO Nº 25-10/00024-5).

RESOLVE:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE À DATA DE SUA DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.

SECRETARIAS DAS COMISSÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

DESA. LISELENA SCHIFINO ROBLES RIBEIRO
3ª VICE-PRESIDENTE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA

BELIANA LIMA VINHAS HERVÉ
SECRETÁRIA DAS COMISSÕES

ANEXO I
POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO ACERVO DA BIBLIOTECA

1. APRESENTAÇÃO
A BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, UM DOS ACERVOS MAIS IMPORTANTES DA ÁREA JURÍDICA DO ESTADO, RECEBE E ATENDE PESQUISAS DE MAGISTRADOS, SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, INSTITUIÇÕES, ADVOGADOS, ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO E TAMBÉM DO PÚBLICO EM GERAL. TEM SE DESTACADO PELA PREZESTEZA E AGILIDADE E PELA FORMA DE EXPLORAR E DISPONIBILIZAR O CONTEÚDO INFORMACIONAL DO ACERVO.

A FORMALIZAÇÃO DE UMA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO SEU ACERVO VISA O CRESCIMENTO EQUILIBRADO E CONSISTENTE DA COLEÇÃO, PARA MELHOR ATENDER AOS OBJETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL E INTERESSES DOS SEUS USUÁRIOS.

A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO ACERVO VISA ESTABELEÇER OBJETIVOS E DIRETRIZES RELACIONADOS AOS SEGUINTE PROCESSOS: SELEÇÃO, AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E DESCARTE E NORMATIZAÇÃO PROCEDIMENTOS E RÓTINAS E FIXA COMPETÊNCIAS DE FORMA A ASSEGURAR A CONTINUIDADE E INTEGRIDADE DE TODOS OS PROCESSOS RELATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DO ACERVO.

1.1. MISSÃO
PROVER E DISPONIBILIZAR A INFORMAÇÃO BIBLIOGRÁFICA E OUTROS RECURSOS INFORMACIONAIS, EM DIFERENTES SUPORTES, PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, BEM COMO AO PÚBLICO EXTERNO.

1.2. VISÃO
SER UMA BIBLIOTECA DE EXCELÊNCIA NA ÁREA JURÍDICA, MODERNA E EFICIENTE NO CUMPRIMENTO DO SEU DEVER, RECONHECIDA NOS ÂMBITOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, COM UM ACERVO VALIOSO E ATUALIZADO EM CONSONÂNCIA COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PODER JUDICIÁRIO E A PESQUISA NA ÁREA.

1.3. PÚBLICO ALVO:
A BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL TEM COMO OBJETIVO PRECISO ATENDER A DESEMBARGADORES, JUIZES DE DIREITO, PRETORES, ASSESSORES, SECRETÁRIOS, DIRETORES, COORDENADORES, SERVIDORES DE 2ª E DE 1º GRAU DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, ALÉM DE SEUS USUÁRIOS, A BIBLIOTECA COLOCA O SEU ACERVO À DISPOSIÇÃO, PARA CONSULTA, AO PÚBLICO EM GERAL.

2. OBJETIVO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DO ACERVO

2.1. OBJETIVOS GERAIS
• DESENVOLVER O ACERVO DE ACORDO COM A MISSÃO, OS OBJETIVOS E NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL.

• DEFINIR CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA PROPICIANDO O SEU CRESCIMENTO RACIONAL E EQUILIBRADO.

• ESTABELEÇER CRITÉRIOS DE SELEÇÃO SISTEMATIZADOS E CONSISTENTES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ACERVO.

• PROMOVER AVALIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA.

• ESTABELEÇER CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA DA BIBLIOTECA COM A PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA (ART. 57, "A", DO RITJRS).

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
• DEFINIR ORDEM DE PRIORIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ACERVO DE ACORDO COM A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL E NECESSIDADES DO PÚBLICO;

• ESTABELEÇER CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DAS OBRAS QUE COMPORÃO O ACERVO, TAIS COMO QUALIDADE, ATUALIZAÇÃO E QUANTIDADE;

• COORDENAR AS DIFERENTES FORMAS DE AQUISIÇÃO: COMPRA DE LIVROS, ASSINATURAS DE PERIÓDICOS, FERRUTIAS, DOAÇÕES E CORTESIAS VISANDO O MELHOR INTERESSE DO PODER JUDICIÁRIO;

• REALIZAR PESQUISA DE USUÁRIO TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE NOVAS OBRAS;

• USAR OS RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS, DE FORMA MELHOR EXPLORAR E DISPONIBILIZAR O CONTEÚDO INFORMACIONAL DO ACERVO;

• ESTABELEÇER, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, NORMAS PARA LICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA A BIBLIOTECA;

• ORIENTAR O PROCESSO LICITATÓRIO DE OBRAS PARA A BIBLIOTECA, MEDIANTE O ACOMPANHAMENTO PELA COMISSÃO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA (ART. 57, "B", DO RITJRS);

• FORMAR COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DO ACERVO E ESTABELEÇER SUAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO;

• DETERMINAR CRITÉRIOS PARA O APROVEITAMENTO OU DESCARTE DO MATERIAL ENCAMINHADO A BIBLIOTECA REFERENTE AO ATO NORMATIVO N.º 01/2008-ADMJT - PROCEDIMENTOS PARA OCUPAÇÃO E OU DESOCUPAÇÃO DE GABINETE DE DESEMBARGADOR POR ASENTADORIA, PROMOÇÃO, REMOÇÃO OU RETORNO A JURISDIÇÃO;

• PROMOVER A CONSERVAÇÃO FÍSICA DO ACERVO EVITANDO O DANO OU PERDA DAS OBRAS;

• ESTABELEÇER COMPETÊNCIA, CRITÉRIOS E PERIODICIDADE PARA AVALIAÇÃO DO ACERVO PARA ENCADENAÇÃO, RESTAURAÇÃO OU DESBASTAMENTO;

• NORMATIZAR O DESCARTE DAS OBRAS QUE NÃO INTERESSAM OU QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES FÍSICAS DE CONTINUAR NO ACERVO;

• REUNIR E PRESERVAR A PRODUÇÃO INTELLECTUAL E A NORMATIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO.

3. COMPETÊNCIA
O DESENVOLVIMENTO DO ACERVO É DE RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA, COM A APOSSORIA DAS CHEFES DOS SEUS SETORES E MEDIANTE A ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO DA COMISSÃO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA DO TJRS, CONFORME PREVISTO NA LÍNEA "G" DO ART. 57 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

4. EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES

4.1. COMPOSIÇÃO
A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES, QUE ATUA COMO ÓRGÃO DE APOSSORAMENTO TÉCNICO DA COMISSÃO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA, É COMPOSTA POR UM MEMBRO DA COMISSÃO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA, INDICADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, QUE A COORDENARÁ, E PELO DIRETOR E CHEFES DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECA E DE JURISPRUDÊNCIA.

TEM POR OBJETIVO AUXILIAR NA SELEÇÃO, AQUISIÇÃO, AVALIAÇÃO DO MATERIAL, QUE COMPÕE O ACERVO DA BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, BEM COMO CONTROLAR O MATERIAL ADQUIRIDO, ATRAVÉS DA BIBLIOTECA, PARA OUTROS SETORES DO PODER JUDICIÁRIO.

DEVE TAMBÉM:

• REFERENCIAR O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES À BIBLIOTECA, APÓS SELEÇÃO PRÉVIA FEITO

NESTA EDIÇÃO

| | | |
|---|---------------|----|
| ADMINISTRATIVA E JUDICIAL | (51)3210-7000 | 01 |
| ATOS DA PRESIDÊNCIA | | 01 |
| TRIBUNAL PLENO | | 01 |
| SECRETARIA DAS COMISSÕES | | 02 |
| CONSELHO DA MAGISTRATURA | | 04 |
| CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA | | 04 |
| DIREÇÃO-GERAL | | 04 |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | 04 |
| DEPARTAMENTO DE MAGISTRADOS E OUTROS JUIZES | | 08 |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS | | 08 |
| DEPARTAMENTO PROCESSUAL | | 09 |
| JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO | | 29 |
| ESTA EDIÇÃO CIRCULA COM 5 CADERNOS: ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, CAPITAL 2º GRAU, CAPITAL 1º GRAU, INTERIOR 1º GRAU, EDITAIS 1º E 2º GRAU. | | |